

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITECE  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS – CESA  
DEPARTAMENTO DE DIREITO  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO DA URCA**

**MODALIDADE - BACHARELADO**

**REVISÃO REALIZADA DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO  
CORPO DOCENTE DO DEPARTAMENTO DO CURSO DE DIREITO DA  
URCA.**

**Crato-Ceará  
Setembro de 2021**

## APRESENTAÇÃO

O presente Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Direito da URCA – Universidade Regional do Cariri para o período de 05 anos – 2021/26 tem como finalidade precípua se constituir numa ferramenta de planejamento, de execução e de avaliação das ações do Curso, em atenção às diretrizes do MEC – Ministério de Educação e Cultura, do CNE – Conselho Nacional de Educação e da própria URCA . O PPC abrangerá, sem prejuízo de outros aspectos, os seguintes elementos estruturais do Curso de Direito, tal como está previsto e orientado na Resolução CNE/CES n.5, de 17 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior, com alteração pela Resolução nº 2, de 19 de abril de 2021, que instituiu as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação em Direito no Brasil:

### **Dos Objetivos Gerais do Curso de Direito da URCA:**

O Curso de Direito da URCA tem como objetivo preparar Bacharéis em Direito visando suas inserções cidadãs na sociedade geoeeducacional da URCA. Caracterizando-se pela prestação de serviços de educação superior gratuita e de qualidade aos alunos aprovados em seus exames de vestibulares consoante sua vocação institucional. Neste sentido, irá:

I – Estabelecer carga horária das suas atividades didáticas de forma que seja suficiente para atender as exigências legais a respeito e capaz de dotar os seus alunos de uma formação humanístico profissional e jurídica sólida;

II – Adotar meios de realização de interdisciplinaridade e transversalidade de conteúdos repassados para os seus discentes durante a sua realização;

III – Ensejar a integração entre teoria e prática como condição indispensável à boa formação de seus alunos;

IV – Eleger critérios de avaliação do ensino e da aprendizagem dos discentes, como destinatários de suas ações, dos docentes, como facilitadores do processo e do próprio Curso, como instância realizadora, logística e legal, a fim de procurar suprir eventuais deficiências, de promover meios de desenvolvimento e/ou de capacitar seu corpo docente e de atendimento às necessidades de atualização de seus conteúdos ou modos de proceder em face das mudanças ocorridas no seio da comunidade que serve;

V – Buscar modos de integração entre graduação e pós-graduação dentro de uma lógica de complementaridade;

VII – Incentivar à pesquisa e à extensão como prolongamento da atividade de ensino e como instrumento para a iniciação científica;

VIII – Conceber e compor as atividades de prática jurídica em suas diferentes formas e condições de realização no Núcleo de Prática Jurídica – NPJ, integrando-o como unidade de ensino, pesquisa e extensão e prestando assistência para seu regular funcionamento e adequada infraestrutura;

IX – Implementar e assistir as atividades complementares no Curso;

X – Implantar as disciplinas de Direito Financeiro e Direito Digital no curso, conforme Resolução CNE/CES n.5, de 17 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior, com alteração pela Resolução nº 2, de 19 de abril de 2021;

XI – Implantar o estudo dogmático das Formas Consensuais de Solução de Conflito como parte do currículo do Curso através da formação técnico-jurídica de nível teórico, conforme Resolução CNE/CES n.5, de 17 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior, com alteração pela Resolução nº 2, de 19 de abril de 2021;

XI - Capacitar os alunos para as práticas de resolução consensual de conflitos e práticas de tutela coletiva através da prática jurídica, bem como a prática do processo judicial eletrônico, envolvendo também o aprendizado digital (letramento digital), conforme Resolução CNE/CES n.5, de 17 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior, com alteração pela Resolução nº 2, de 19 de abril de 2021.

### **Dos Princípios Norteadores do Curso de Direito da URCA:**

São princípios norteadores das ações do Curso:

. Princípio da Indissociabilidade do Ensino, Pesquisa e Extensão:

- A operacionalidade do Curso deve ser desenvolvida segundo a lógica da visão integrada, portanto, indissociável do ensino, pesquisa e extensão, três pilares básicos da atuação da Universidade;

. Princípio da Gestão Democrática e da Participação da Comunidade Acadêmica (Docentes, discente, autoridades da URCA e servidores técnicos):

- As decisões acerca do funcionamento do Curso devem ser precedidas de diálogo entre a Comunidade Acadêmica (Docentes, discentes, autoridades da URCA e servidores técnicos) a fim de se buscar o maior nível de acerto e de legitimação pela participação;

. Princípio da Eficiência Técnico e Operacional:

- As ações do Curso devem primar pela eficiência técnico-operacional aferível pelo “maior resultado” com a utilização do “menor recurso ou esforço” empregado;

. Princípio da Formação Jurídico-Humanística e Eticidade-Profissional dos membros da Comunidade Acadêmica do Curso de Direito da URCA:

- Todo empenho do Curso será no sentido de ensejar para seus alunos uma formação jurídica forjada na dignidade da pessoa humana e na ética profissional;

. Princípio da Flexibilização das Práticas Pedagógicas:

- Este princípio tem como axioma a necessidade de se flexibilizar as práticas pedagógicas no âmbito acadêmico justificado pelas mudanças e alterações da vida em sociedade no contexto em que está inserido o Curso de Direito da URCA.

Questões gerais:

Do ponto de vista prático ou operacional o PPC reúne propostas de ações a serem obrigatoriamente desenvolvidas no Curso, sempre, quando necessário, pendente de atualização. Tem natureza político-pedagógica. Em sua dimensão política, cuida de ser um instrumento que busca a melhoria da atuação do Curso em face de seu papel institucional de formar o seu aluno como cidadão consciente, responsável, crítico e capaz de atuar individual ou coletivamente em

prol da justiça e do bem-estar social. Enquanto que, pedagogicamente, define e organiza as atividades imprescindíveis à realização do ensino-aprendizagem público e de qualidade, totalmente gratuito.

Sempre, quando necessário, por imposição normativa ou por iniciativa de 2/3 do seu Colegiado Acadêmico e/ou ao final do tempo previsto para sua revisão.

Em suas linhas estão pautados os seguintes temas ou assuntos: Seu papel institucional (ou missão), definição de seu público-alvo ou clientela, modo de realização do ensino-aprendizagem, definição das ações de ensino, pesquisa e extensão, suas relações com a sociedade, definição de seus recursos (financeiros, logísticos, materiais e pessoais), eleição das diretrizes básicas e equacionamento de seu plano de ações ou metas.

Eis seu desenvolvimento:

## **1. DA CARACTERIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO URCA, DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI E DO CURSO DE DIREITO/URCA**

De início, a instituição foi criada como Faculdade de Direito pela Lei Municipal nº 822, de 26 de julho de 1968, pelo então Prefeito Municipal do Crato - CE, Dr. Humberto Macário de Brito. Foi autorizada a funcionar pelo Parecer número 267/73, do Conselho Estadual de Educação do Ceará. Sua instalação efetiva se deu no dia 21 de junho de 1973 e, posteriormente, foi convertida em Autarquia Especial pela Lei Municipal nº 972, de 19 de agosto de 1975, pelo, na época, Prefeito Municipal do Crato – CE, Prof. Pedro Felício Cavalcanti. Finalmente, a instituição foi encampada pelo Estado do Ceará, através da Fundação Educacional do Estado do Ceará – FUNEDUCE, pelo Diploma Legal nº 13.099, de 22 de janeiro de 1979. Com a criação da Universidade Regional do Cariri – URCA, pela Lei Estadual do Ceará nº 11.191, de 09 de junho de 1986, sob a forma de autarquia estadual, a Faculdade de Direito foi incorporada à URCA, como Curso de Direito. A Lei Estadual nº 10077/A, de 1º de março de 1993, criou a Fundação Universidade Regional do Cariri, como Fundação Estadual, mantenedora da URCA e dos cursos que a integram, dentre eles o Curso de Direito. Esta situação jurídica se mantém vigente.

Contextualização da URCA:

- a. Incorporada pela Fundação URCA, a Universidade Regional do Cariri é IES voltada para a prestação ou realização do ensino superior público mantido pelo Governo do Estado do Ceará. Conta atualmente com vários cursos de graduação e pós-graduação *latu sensu* em funcionamento, dentre eles, Direito Constitucional, Direito Penal e Criminologia, Direito das Famílias, Direito Trabalhista e Previdenciário, Direito Administrativo e Gestão Pública e Direito Processual Civil. Programas de pós-graduação *estricto sensu*, Mestrado e Doutorado, 02 Núcleos de Práticas Jurídicas - NPJs em Crato e em Juazeiro do Norte, 03 Unidades Descentralizadas – Uds, uma delas sediada na cidade de Iguatu – CE, onde funciona o *Campi* do Curso de Direito daquela urbe ligada institucionalmente ao Curso de Direito da URCA. A IES tem forte atuação no Cariri e no Centro-sul do Ceará, com atendimento às populações dos vizinhos Estados do Pernambuco, Paraíba, Piauí, rio Grande do Norte, beneficiando 101 municípios;
- b. A URCA conta atualmente em seu quadro docente com 371 professores efetivos, 102 professores substitutos e 139 professores temporários;
- c. No cumprimento de sua missão institucional, vem contribuindo para a busca de solução dos problemas relacionados com o desenvolvimento econômico e social sustentável da região. Por seu papel precípua, a URCA se inclina também sobre as questões nacionais e universais, sendo entidade propulsora da ciência, da cultura e da cidadania;

d. Ministrando o ensino superior de qualidade é sua finalidade maior, atende milhares de estudantes em seus diferentes cursos, conta ainda com mais de 40 grupos de estudos e de pesquisas envolvendo mais de 200 professores que trabalham em mais de 100 linhas de pesquisas nas mais diferentes áreas;

e. No âmbito da extensão, beneficiou nos últimos 04 anos milhares de pessoas nos campos da tecnologia, social ou cultural, com destaque para o Projeto Geopark Araripe, o primeiro das Américas a ser reconhecido pelo GGN/UNESCO como membro da rede global de geoparques, do qual a URCA é gestora;

f. Com atenção voltada para os valores fundamentais do homem a URCA criou o GEDHUF – Grupo de Estudos e Pesquisas em Direitos Humanos Fundamentais.

Nota – Os números citados estão de acordo com os constantes enviados ao Departamento de Direito.

## **2. DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO**

- Denominação do Curso: Direito;
  - Modalidade: Bacharelado;
  - Titulação Conferida: Bacharel em Direito;
  - Autorização Para Funcionamento: Conselho Estadual de Educação – Decreto n. 72.570, de 02 de agosto de 1973;
  - Reconhecimento: Portaria Ministerial no. 707, de 21 de dezembro de 1981; · Renovação de Reconhecimento do Curso: Parecer nº 0462/2014 do Conselho Estadual de Educação
  - Duração do Curso: 05 (cinco) anos, ou seja, 10 (dez) semestres;
  - Regime Escolar: Semestral;
  - Número de Turmas Oferecidas: 30, em Crato – 10 vespertinas, 10 noturnas, e em Iguatu – 10 noturnas;
  - Número de Vagas Oferecidas Por Semestre Inicial: 120 (quarenta para cada turno/sede) ·
- Endereço: Universidade Regional do Cariri – URCA: Rua Coronel Luís Teixeira, 1116, Bairro Pimenta, Crato – Ceará. Site: [www.urca.br](http://www.urca.br);  
Endereço do Curso de Direito, em Crato - CE: Av. Teodorico Teles, s/n, *Campus* São Miguel, Crato – Ceará. Telefone: (88) 3102 – 1245. Endereço do Curso de Direito, em Iguatu – CE: Rua D. Quintino 73, Centro, Iguatu – Ceará.

## **3. DAS JUSTIFICATIVAS**

Pensar em construir um projeto de educação superior implica em ter clareza do tipo de escola ou de ensino que se pretende prestar, tendo como vetor principal a qualidade ensino-aprendizagem, com a perspectiva de melhorar a vida dos discentes e de suas famílias, incluindo-os no contexto do desenvolvimento humano aferível pelo IDH entre outros critérios de avaliação de melhoria de qualidade de vida. Neste sentido Reis (2004), se manifesta fazendo alusão ao PPC, dizendo que:

*A necessidade de um projeto político pedagógico na escola antecede a qualquer decisão política ou exigência legal, já que enquanto educadores, em enquanto membro da instituição escola deve ter claro a que horizonte pretende chegar com os nossos alunos, com a comunidade e com a sociedade, caso contrário não estaremos exercendo o nosso papel de educador, mas simplesmente de “aventureiro”, que não sabe aonde quer chegar.*

O PPC em questão foi melhorado a partir das discussões do Corpo de Docentes do Departamento de Direito realizada no período de agosto a outubro de 2021, mediante a coordenação da Chefia do Departamento de Direito e da Coordenação do Curso de Direito, onde se vivenciou participação dos professores que foram nomeados para fazer parte de uma Comissão com finalidade de revisão do PPC. Ao final do encontro, foi recomendada a atualização do PPC aprovado anteriormente o que se concretiza com a formulação do presente documento.

O currículo do Curso de Direito observa as recomendações da legislação pertinente emanada da autoridade competente do MEC e mais especificamente a Resolução n. 5, de 17 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior, com alteração pela Resolução nº 2, de 19 de abril de 2021.

A justificativa da atualização do presente PPC dá-se pela alteração trazida pela Resolução nº 2, de 19 de abril de 2021, bem como pela necessidade de dialogar com a realidade atual focada nas ideias de inclusão social, de valorização da pessoa humana (aspectos morais, éticos e humanos), de melhor desempenho da prestação do serviço público em educação superior na região, de criação e de difusão da ciência, em seus mais variados ramos, com prestígio às dimensões socioeconômicas, culturais e ambientais, com os olhos voltados para a sua autossustentabilidade.

#### **4. DA EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO CURSO DE DIREITO DA URCA**

O desenvolvimento sociocultural do Cariri, ensejado pela Fundação do Seminário Diocesano São José, em 1875, despertou, a par das fundações da Faculdade de Filosofia e de Ciências Econômicas do Crato, a aspiração dos profissionais do Direito da Região do Cariri, para a criação de uma Academia de Nível Superior de Ensino Jurídico.

D. Vicente de Paulo Araújo Matos, então Bispo do Crato, como Presidente do Instituto Superior do Cariri abrigou esta ideia, e fez o lançamento da pedra fundamental da obra que mais tarde seria a Faculdade de Direito do Crato. Tal almejo não obteve o êxito desejado. No entanto, na data de 26 de julho de 1968, a Faculdade de Direito do Crato foi criada pela Lei Municipal número 822 pelo Prefeito Humberto Macário de Brito. A sua autorização de funcionamento foi dada pelo Conselho Estadual de Educação (Ceará), mediante o Parecer número 267/73, mas sua efetiva instalação deu-se no dia 21 de junho de 1973, data em que se comemora seu aniversário. A Lei municipal número 927, de 19 de agosto de 1975, sancionada pelo Prefeito do Crato, Prof. Pedro Felício Calvalcanti converteu a Faculdade de Direito em Autarquia Especial. Pelo Diploma Legal – Lei Estadual número 13.099, de 22 de janeiro de 1979, a Faculdade de Direito do Crato foi incorporada à Fundação Educacional do Estado do Ceará- FUNEDUCE. Com a criação da Universidade Regional do Cariri – URCA, pela Lei Estadual número 11.191, de 09 de junho de 1986, sob a forma de Autarquia Estadual, a Faculdade de Direito desligou-se da FUNEDUCE, e foi incorporada à URCA, como Curso de Direito, mantendo a referida Lei, com a denominação de Faculdade de Direito. No ano de 1993, pela Lei Estadual número 10.077-A, de 1º de março de 1993, foi criada a Fundação Universidade Regional do Cariri, na forma de fundação pública estadual, como entidade mantenedora da Universidade Regional do Cariri – URCA, sem alteração da vinculação da Faculdade de Direito, hoje o Curso de Direito da Universidade Regional do Cariri – URCA.

A elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Direito da Universidade Regional do Cariri – URCA, cujos estudos, discussões e debates remontam ao longo do segundo semestre de 2021, representou um anseio da comunidade acadêmica, de atualização, face às mudanças operadas pelo Novo Código de Processo Civil e pelas alterações nas demais legislações, como o Código Penal e Processual Penal outras inovações legais na forma de leis esparsas na legislação de vários ramos do Direito e, principalmente, pelas transformações da realidade social do Brasil e da Região.

Desde sua fundação, a Faculdade de Direito do Crato, depois incorporada à FUNEDUCE e, atualmente, à Universidade Regional do Cariri – URCA, como Curso de Direito, tem formado os melhores quadros profissionais da Região e tem o seu nome reconhecido nacionalmente, mercê da sua atuação regional e nacional, e de oferta de seus cursos de graduação e de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, em convênio com o Curso de Mestrado de Direito da Universidade Federal do Ceará. Sua contribuição para o desenvolvimento da Região do Cariri tem o reconhecimento de toda a região, inclusive no Centro Sul do Estado do Ceará, bem como do Cariri pernambucano, paraibano, piauiense e norte-riograndense.

Das salas e dos bancos acadêmicos do Curso de Direito da URCA, têm saído muitos Juizes Estaduais e Federais, Promotores de Justiça, Procuradores de Justiça, Defensores Públicos, Advogados, Professores Universitários, Delegados de Polícias Estaduais e Federais, Procuradores Jurídicos de Municipais e Assessores Jurídicos Públicos e Privados, todos bem conceituados e vencedores em suas áreas de atuação.

O curso de Direito da Universidade Regional do Cariri (URCA) é reconhecido, nacional e regionalmente, pela sua significativa contribuição nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Nesse sentido, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) reconhece que o curso de Direito da URCA está entre os quatro melhores cursos do Estado do Ceará e o 71º do Brasil, figurando entre os 100 melhores do país, através do Exame da Ordem Unificado (EOU). 2020 foi o quarto ano consecutivo desse reconhecimento, possibilitando à URCA o selo OAB Recomenda dos últimos três anos. O Estado do Ceará ocupa atualmente o primeiro lugar por seccionais, com taxa de aprovação de 70% no exame da OAB.

No último Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), o curso de Direito destacou se. O ENADE é uma das ferramentas de avaliação dos cursos superiores nacionais, sendo realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC). O conceito ENADE compreende a nota mínima 1 até a nota máxima 5. O curso de Direito da URCA obteve conceito 4.

O Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito – instalado em Crato e em Juazeiro do Norte é um dos pontos de referência da própria Universidade Regional do Cariri – URCA, na oferta de estágios para os estudantes de graduação em direito e na assistência jurídica prestada aos necessitados de toda a Região do Cariri. A sua atividade de extensão à população carente local e regional caracteriza a luta constante da comunidade jurídica da Academia em prol da defesa dos menos favorecidos.

A Faculdade/Curso de Direito da Universidade Regional do Cariri foi durante mais de trinta anos a única escola jurídica de nível superior da Região do Cariri, servindo não só aos estudantes do CRAJUBAR, hoje Região Metropolitana do Cariri, mas também regiões adjacentes do Centro Sul do Estado do Ceará, onde tem presença concreta na Unidade Descentralizada de Iguatu, e nas regiões de extensão do Cariri, em Pernambuco, Paraíba, Piauí e Rio Grande do Norte.

## **5. DA CONCEPÇÃO DO CURSO DE DIREITO**

A matriz curricular deve apontar para a realização do ensino-aprendizagem jurídica suficiente para graduar o aluno do Curso para atuar na área jurídica em qualquer nível. Para tanto deverá partir essencialmente de um referencial teórico convergente com a realidade internacional, nacional, e regional que possa ensejar uma formação humanística e profissional juridicamente sólida e científica caracterizada por uma visão abrangente e crítica da realidade da qual é parte.

### **5.1 Do Perfil do Profissional Egresso do Curso de Direito:**

O profissional egresso do Curso de Direito da URCA deverá ter formação jurídica, humanística

de cunho sociofilosófico e cultural, bem como enfoques práticos da área jurídica que oportunizem a capacidade de juristas aptos para articular conceitos da ciência do Direito para fins de melhor aplicação da legislação e sobretudo demonstrar atuação e capacidade de assumir uma postura autônoma, crítica e ética diante da dinâmica da vida no desenvolvimento de atividades profissionais em instituições públicas privadas.

### **5.1.1 Acompanhamento do egresso**

Criar o acompanhamento do egresso através de monitoramento dos dados colhidos pela Universidade no último semestre do curso, no contexto do pedido de colação de grau, e uma pesquisa anual sobre os egressos em um ano posterior, sobre sua alocação no mercado e o perfil do curso de Direito da URCA para a formação, a ser fixado por comissão própria para este fim, escolhido no Departamento de Direito.

### **5.2. Das Competências e Habilidades:**

O Curso de Direito da URCA deverá formar profissionais capazes nas seguintes habilidades:

I - Leitura, compreensão e elaboração de texto, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;

II - Interpretação e aplicação do Direito;

III - Pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;

IV - Atuação adequada técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;

V - Utilização correta da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito;

VI - Uso de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;

VII - Julgamento e tomada de decisões;

VIII - Domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.

## **6. DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE:**

O Ensino Superior no Brasil, ao longo dos tempos, foi normalizado pela seguinte legislação: Lei 4.024/61- art. 9, Lei 5.540/68 (reforma universitária) – art. 26. A lei estabelece que o CNE – Conselho Nacional da Educação fixe currículos mínimos para os cursos de graduação válidos em todo país, objetivando, dentre outros aspectos, facilitar a transferência entre instituições, fornecer profissional assegurando o exercício da profissão, assegurar uniformidade mínima profissionalizante em todo país, fixar tempo mínimo e máximo na duração dos cursos, observarem normas gerais que assegurem ao estudante igualdade de oportunidades.

No decorrer dos anos, outras leis, outros instrumentos legislativos como: Portarias, Editais, Pareceres foram publicados pelos órgãos competentes. Porém, atualmente a lei que regulamenta o ensino superior no Brasil é a Lei número 9394/96 que em seu Cap. IV cita os objetivos enumerados no item “7” a seguir:

## **7. DA EDUCAÇÃO SUPERIOR:**

Capítulo IV. *in verbis*:

“Art. 43 - A educação superior tem por finalidade:

8

*I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;*

*II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;*

*III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;*

*IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;*

*V - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;*

*VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados a comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;*

*VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição”*

E mais a Resolução n. 5, de 17 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior, com alteração pela Resolução nº 2, de 19 de abril de 2021.

## **8. DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO:**

### **8.1. Do Ensino de Graduação:**

O Ensino de Graduação da URCA, na condição de função básica e específica da Universidade, será ministrado em regime semestral e adotará a integralização curricular de acordo com seus Estatutos e seu Regimento Geral e desenvolvida segundo o PPC aprovado pelas instâncias superiores da IES e que levará em conta a interdisciplinaridade e transversalidade entre disciplinas com vista à formação multidisciplinar do discente.

O art. 3º da Resolução CNE/CES nº 03, de 04 de julho de 2007, determina que a carga horária mínima dos cursos superiores é mensurada em horas (60 minutos) de atividades acadêmicas e de trabalho discente efetivo. Assim, o curso usará o sistema de créditos de disciplinas, conforme Resolução nº 30, de 27 de setembro de 2010, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, na qual determina que cada crédito tenha 18h. A mencionada Resolução define que, embora cada aula tenha duração de 50 (cinquenta) minutos, a integralização da hora-aula deve ser incorporada ao longo do período letivo, conforme determinado no calendário acadêmico.

### **8.2. Da Pós-Graduação e da Pesquisa:**

### **8.2.1. Da Pós-Graduação:**

A Pós-Graduação no Departamento de Direito está constituída por cursos de especialização *lato sensu*, a saber: Curso de Especialização em Direitos Humanos Fundamentais fundado em 2005, Curso de Especialização em Direito Constitucional, Direito Penal e Criminologia, Direito Civil, Direitos das Famílias, Direito Previdenciário e do Trabalho, Direito Administrativo e Gestão Pública e Direito Processual Constitucional, Direito Imobiliário, Psicologia Jurídica, Direito Eleitoral, Direito Tributário e Processo Tributário, entre outros.

O Departamento de Direito implantará uma Coordenação de Pós-graduação que se dedicará a coordenação das atividades de pesquisas e pós-graduação em direito, cujo regimento será aprovado pelo Colegiado do Curso de Direito, e o Professor designado terá redução de encargo didático proporcional a quantidade de horas semanais dedicadas a esse fim.

### **8.2.2. Da Pesquisa:**

O Departamento de Direito da URCA conta, atualmente, com um Núcleo de Estudos e Pesquisas Jurídicas– NUPESC, criado em 2005, aprovado no Departamento, cadastrado na PROPESQ e no CNPq com projetos de pesquisa em andamento e alunos com bolsa de iniciação científica. A pesquisa, em suas diferentes formas, será entendida como função específica da Universidade na perspectiva de novos conhecimentos e de novas técnicas no processo educativo vislumbrando a incrementar atividade científica no contexto local, regional, nacional e internacional.

Ainda no âmbito da pesquisa, o curso conta a Revista direito & Dialogicidade, ISSN 2178-826X, (abrevia-se Rev. Dir. Dialog.), a qual nasceu da necessidade de um periódico científico para divulgação de pesquisas, estudos e experiências de profissionais da área do Direito e ciências afins, e, em particular, promover e estimular a pesquisa e a publicação científica de docentes e discentes do Departamento de Direito da Universidade Regional do Cariri - URCA e de outras instituições de ensino superior.

Atualmente a revista está indexada em diferentes bases de dados. Indexadores nacionais: DIADORIM - [diadorim.ibict.br](http://diadorim.ibict.br); OASISBr - [oasisbr.ibict.br](http://oasisbr.ibict.br); LivRe - [portalnuclear.cnen.gov.br/livre](http://portalnuclear.cnen.gov.br/livre); Sumários.org - [sumarios.org](http://sumarios.org); Portal SEER/OJS - [seer.ibict.br](http://seer.ibict.br). Indexadores internacionais: LATINDEX - [www.latindex.unam.mx](http://www.latindex.unam.mx); RCAAP - [www.rcaap.pt](http://www.rcaap.pt); La Referencia - [lareferencia.redclara.net/rfr/](http://lareferencia.redclara.net/rfr/); ResearchBible - [www.researchbib.com](http://www.researchbib.com) Diretório Luso-Brasileiro -[diretorio.ibict.br](http://diretorio.ibict.br).

### **Dos Grupos e das Linhas de Pesquisas:**

- 1 Grupo de Estudo e Pesquisa em Direitos Humanos Fundamentais – GEDHUF, certificado pela Instituição com inscrição no CNPQ, ano de formação de 2008, tendo como líderes José Patrício Pereira Melo e Cristóvão Teixeira Rodrigues Silva. Com 10 pesquisadores cadastrados dentre eles as professoras Ana Elisa Linhares de Menezes Braga, Francisca Edneusa Pamplona Damasceno, Ivanna Pequeno dos Santos, Jahyra Helena Pequeno dos Santos e os professores Cristovão Teixeira Rodrigues Silva e Jose Patricio Pereira Melo.
- 2 Observatório Constitucional: Processo Constitucional Contemporâneo e Judiciário Brasileiro. Maria Oderlânia Torquato Leite (LÍDER DO GRUPO)

### **Projetos de pesquisas em desenvolvimento**

**PIBIC-URCA/FECOP VIGÊNCIA: MARÇO A DEZEMBRO DE 2021**

<b>Professor</b>	<b>Projeto</b>
Cristovão Teixeira Rodrigues Silva	Cartografia jurídica: análise das normas jurídicas que regularam a escravização de pessoas negras no período colonial e imperial brasileiros
Cristovão Teixeira Rodrigues Silva	Práticas restaurativas no cumprimento de medidas socioeducativas por adolescentes em conflito com a lei
Djamiro Ferreira Acipreste Sobrinho	Teoria do poder e o ethos da exceção: uma radiografia histórico-jurídica dos campos de concentração cearenses de 1932
Djamiro Ferreira Acipreste Sobrinho	Estado de exceção e constitucionalismo democrático latinoamericano
Marcos Youji Minami	Do combate à improbidade processual

**a. Da Extensão:****PROJETOS DE EXTENSÃO COM BOLSA**

<b>Nº</b>	<b>PROJETO</b>	<b>COORDENADOR(A)</b>
1.	Acesso à justiça	Ana Elisa Linhares de Menezes Braga
2.	Núcleo de conscientização sobre os direitos dos animais	Ana Elisa Linhares de Menezes Braga
3.	SEMEAR (Seminários de Estudos Articulados) Direito	Djamiro Ferreira Acipreste Sobrinho
4.	Assessoria jurídica popular em direitos humanos, cultura e meio ambiente	Jose Patricio Pereira Melo

**PROJETOS DE EXTENSÃO VOLUNTÁRIOS**

<b>Nº</b>	<b>PROJETO</b>	<b>COORDENADOR(A)</b>
1.	Leituras essenciais em direitos humanos	Cristóvão Teixeira Rodrigues Silva

**PROGRAMA DE EXTENSÃO COM BOLSA**

Nº	PROJETO	COORDENADOR(A)
1.	Núcleo de Práticas Jurídicas	Francisca Carminha de Lima Macêdo
	Elaboração do Inventário para candidatura da Chapada do Araripe como Patrimônio da Humanidade (UNESCO): natureza, tradição e formação de um território encantado. Contando com bolsistas remunerados e, ao total, 12 pesquisadores, 6 de graduação.	José Patrício Pereira Melo

### 8.3.1 - Da Extensão Realizada nos NPJs:

Nos NPJs de Crato e de Juazeiro do Norte e no NPJ a ser instalado em Barbalha são/serão ministradas aulas de caráter prático em atendimento as exigências do currículo do Curso de Direito e às necessidades reais das pessoas pobres que ganham até 02 (dois) salários-mínimos por mês.

Nessas práticas, são realizadas ações de extensão que deverão ser aferidas por Projetos de Extensão em que fiquem claros os seus objetivos, os docentes responsáveis pela sua operacionalização, os destinatários ou beneficiários e os alunos envolvidos, com plano de acompanhamento com a emissão dos respectivos relatórios, sem prejuízo das cargas horárias das disciplinas de prática jurídica.

#### b. Da Prática Jurídica do Curso de Direito da URCA:

A Prática Jurídica em Direito é obrigatória conforme a Legislação pertinente e constitui na prática exercida pelo aluno em situação real e simulada sob a orientação de professores do Departamento de Direito inscritos na OAB e com experiência forense, podendo, ainda, ser acompanhado por advogados vinculados ao Curso.

De acordo com o art. 6º da Resolução n. 5, de 17 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior, a Prática Jurídica é uma disciplina componente curricular obrigatório, sendo coordenada pelo Núcleo de Práticas Jurídicas. Por sua vez, o curso de Direito poderá ofertar a Prática Jurídica, além de na própria Instituição de Educação Superior – especificamente no Núcleo de Prática Jurídica –, em departamentos jurídicos de empresas públicas e privadas; nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e das Procuradorias e demais departamentos jurídicos oficiais; em escritórios e serviços de advocacia e consultorias jurídicas. Em todos os casos, o planejamento das atividades de prática jurídica incluirá práticas de resolução consensual de conflitos e práticas de tutela coletiva, bem como a prática do processo judicial eletrônico, envolvendo também o aprendizado digital (letramento digital).

#### i. Das Disciplinas de Prática Jurídica:

Prática Jurídica I - Laboratório de Práticas Processuais Simuladas, onde pode ser desenvolvida a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos;

Prática Jurídica II – Práticas Processuais Civil e Constitucional: Confeção de peças processuais em atendimento as demandas reais da comunidade carente local nas áreas civil e constitucional,

ocasião em que pode ser desenvolvida a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos;

Prática Jurídica III – Prática Processual Penal: Formalização de peças processuais na área penal em atendimento as demais da comunidade local carente, ocasião em que pode ser desenvolvida a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos em âmbito das infrações de menor potencial ofensivo;

Prática Jurídica IV - Prática Processual Trabalhista: Elaboração de peças processuais em atendimento as demandas reais da comunidade carente local na área do direito do trabalho, ocasião em que pode ser desenvolvida a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos.

## **ii. Do Plano de Prática Jurídica:**

A Prática Jurídica do Curso de Direito da URCA terá como plano de ações básicas:

a) A Prática Jurídica tem como objetivo fundamental: Capacitar o aluno para a prática forense, deixando-os com condições jurídicas e técnicas capazes de saber ouvir o cliente, peticionar com segurança perante o Juiz, nas fases de formalização de Iniciais: de autores e de Contestações de réus, de Petições de Acompanhamento, de Recursos, de Razões Finais etc;

b) Melhorar a estrutura física das salas de aulas dotando-as com mesas e carteiras adequadas para as práticas das aulas, dando condições de atender satisfatoriamente os seus clientes (pessoas comuns e pobres cuja renda mensal seja até 2 salários mínimos da sociedade cariense), ou ainda, propiciar o estudo de processos em “ser” a fim de acompanhar seu andamento forense;

c) Estudo de processos findos com o objetivo de propiciar aos alunos uma visão geral do processo, isto é, que tenham conhecimento do processo desde a Inicial à sua Decisão Final;

d) Estudo de literatura jurídica produzida pelos tribunais através de jurisprudência, súmulas, acórdãos etc.;

e) Acompanhamento pessoal dos alunos às audiências nos fóruns com a devida assistência do professor – advogado responsável jurídico como defensor da causa posta em audiências;

f) Dotar os NPJs de instrumental de informática: Computadores, impressoras e material de expediente, além de biblioteca específica (códigos ou doutrinas), bem como uma secretaria para controle e acompanhamento das atividades práticas em semelhança com o que ocorre nos fóruns;

g) Procurar estabelecer uma relação produtiva de 1 professor para 10 alunos em uma equipe ou grupo de trabalho;

h) Capacitar os alunos para as práticas de resolução consensual de conflitos e práticas de tutela coletiva, bem como a prática do processo judicial eletrônico, envolvendo também o aprendizado digital (letramento digital);

i) Implantação de uma secretaria/arquivo para os processos em tramite, monitoramento de prazo, mandados, intimações etc.

## **c. Das Atividades Complementares:**

São atividades complementares que podem ser incluídas: projetos de pesquisa, monitorias, iniciação científica, projetos de extensão, módulos temáticos, seminários, congressos, conferências, realizados pela própria Universidade e/ou por outras instituições bem como estágios extracurriculares.

As atividades complementares têm por fim oportunizar ao aluno a aquisição de conhecimentos experimentados noutro curso interno da URCA ou, ainda, fora do ambiente acadêmico desta IES que possibilitem o alongamento de seu currículo escolar, sem se confundir com a prática jurídica.

Será exigida a carga horária mínima de 360 h/a, com 20 créditos para os Créditos Complementares. Desse modo, há uma atualização da quantidade de horas para os Créditos Complementares, os quais anteriormente eram de 300 h/a, passando a contar com 360 h/a. O motivo dessa ampliação surge da necessidade de compatibilizar o Projeto Pedagógico do Curso com a Resolução nº 30, de 27 de setembro de 2010, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, na qual determina que cada crédito tenha 18h. Por conseguinte, 20 créditos de Créditos Complementares equivalem a 360 h/a.

#### **d. Da Interdisciplinaridade dos Conteúdos das Disciplinas, das Ações de Extensão ou das Atividades Complementares:**

##### **i. Da Interdisciplinaridade e da transversalidade dos Conteúdos das Disciplinas na Graduação:**

Será dada atenção especial a necessidade de se ter experiência da interdisciplinaridade e da transversalidade dentre os conteúdos das disciplinas na grade curricular da graduação, tais como as políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos, de educação para a terceira idade, de educação em políticas de gênero, de educação das relações étnico-raciais e histórias e culturas afro-brasileira, africana e indígena, entre outras.

##### **ii. Da Interdisciplinaridade e da transversalidade dos Conteúdos das Disciplinas de Pós Graduação:**

Tal como já ocorre no Curso de Pós Graduação *lato sensu* – Direito das Famílias onde as suas disciplinas são ministradas dentro de uma lógica da interdisciplinaridade e da transversalidade de seus conteúdos, com atuação de professores de direito civil, de psicologia e da área social, será dado ênfase nos demais cursos de pós-graduação do Curso.

##### **iii. Da Interdisciplinaridade e da transversalidade nas Ações de Extensão:**

Os projetos de extensão do Curso de Direito da URCA primarão pela interdisciplinaridade e da transversalidade dos conteúdos de seus programas de ações.

##### **iv. Da Interdisciplinaridade e da transversalidade dos Conteúdos Ministrados na Semana de Direito:**

A Semana de Direito do Curso de Direito da URCA será realizada mediante a formalização de um Projeto de Extensão Universitária, com objetivos pré-definidos, com a eleição dos professores encarregados de proferir palestras, de ministrar minicursos e realizar as oficinas de trabalho, e ainda, as apresentações de trabalhos científicos, elegendo-se a lógica da interdisciplinaridade e da transversalidade dos conteúdos trabalhados, seja ou não com a participação de professores ou palestrantes externos, com definição de seu público-alvo e mensuração dos resultados junto à comunidade local participante mediante elaboração de relatório final;

##### **v. Da Interdisciplinaridade e da transversalidade das Ações dos NPs:**

Sem prejuízo dos aspectos práticos forenses do Estágio Supervisionado serão envidados esforços de interdisciplinaridade e da transversalidade dos conteúdos básicos de suas disciplinas;

#### **vi. Da Interdisciplinaridade e da transversalidade nas Atividades Complementares:**

Será dada prioridade nas atividades complementares aquelas que demonstrem interdisciplinaridade e transversalidade em seus conteúdos.

### **9. DO ACOMPANHAMENTO, DESENVOLVIMENTO, RECURSOS MATERIAIS E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CURSO**

O Curso de Direito da URCA deverá adotar um sistema de avaliação que oportunize alternativas e métodos de ensino-aprendizagem inovadores, direcionados à garantia de qualidade de ensino do curso. Os procedimentos avaliativos devem favorecer a compreensão da totalidade dos conteúdos do curso, consolidando o perfil desejado do formando, aferindo também a importância do caráter multidisciplinar das ações didático-pedagógicas, dando oportunidade de interrelação de continuidade do aprendizado do graduando e do pós-graduando sob diferentes mecanismos, seja através do ensino, da pesquisa, da extensão e/ou do curso realizados pelo formando.

A avaliação deverá ser coerente com os objetivos propostos no Projeto Pedagógico do Curso que compreende o processo ensino-aprendizagem como indissociável na relação teoria e prática, na produção do conhecimento e na sua utilização pelo operador do direito no convívio com a realidade profissional.

O Projeto Pedagógico do Curso de Direito da URCA define a configuração da formação profissional do bacharel capaz de atuar no mundo jurídico, nos diferentes ramos do direito público e/ou privado.

Nesse contexto, deverá sinalizar para a possibilidade de implantação de uma avaliação institucional, entendendo-se, neste sentido, alguns indicativos a serem observados, no desempenho do discente, do docente e na avaliação do próprio curso.

#### **9.1. Dos Critérios de Avaliação dos Discentes:**

##### **9.1.1. Desempenho em Sala de Aula:**

9.1.1.1. Participação em grupos ou equipes de estudos e/ou de trabalhos acadêmicos, além das aulas em sala;

9.1.1.2. Leitura da bibliografia básica indicada pelos professores;

9.1.1.3. Esforço despendido para a realização das tarefas solicitadas pelos docentes no curso da realização das aulas;

9.1.1.4. Pontualidade no cumprimento das atividades acadêmicas dentro da URCA ou em atividades como participação ou apresentação de trabalho noutros ambientes acadêmicos;

9.1.1.5. Frequência mínima estabelecida nas normas internas da URCA

##### **9.1.2. Do Comprometimento dos Discentes:**

9.1.2.1. Participação em projetos, eventos, de ensino, pesquisa e extensão promovidos

pelo Curso/Departamento de Direito;

9.1.2.2. Produção acadêmica;

9.1.2.3. Divulgação de trabalhos científicos em eventos internos ou externos.

## **9.2. Dos Critérios Para Avaliação dos Docentes:**

O Departamento de Direito adotará regras de avaliação docente através de questionário preenchido pelos alunos concluintes de cada semestre e pelos professores acerca do seu desempenho.

9.2.1. Qualificação profissional;

9.2.2. Produção acadêmica;

9.2.3. Compromisso com as atividades do curso: Assiduidade e prontidão, preparação prévia das aulas, trabalhos ou tarefas para os alunos;

9.2.4. Prática docente coerente: Planejamento dos conteúdos, das metodologias primando pela boa relação professor-aluno, inclusive no tocante à avaliação do ensino-aprendizagem;

9.2.5. Participação em Grupos de Pesquisa ou de Extensão Universitária;

## **9.4. Das Condições de Infraestrutura Para Implantação do Projeto Pedagógico no Curso de Direito:**

9.4.1. Ampliação e qualificação do corpo docente;

9.4.2. Ampliação e qualificação do corpo técnico administrativo.

## **9.5. Dos Recursos Materiais:**

9.5.1- Instalações: Construções de sala, aquisição de mobiliário, laboratório de informática, sala de vídeo, melhoria da biblioteca setorial do Curso de Direito, instalação de ar-condicionado em todas as salas, sala de atendimento para alunos e auditório;

## **9.10. Dos Equipamentos Audiovisuais:**

### **9.10.1. Da Logística Necessária:**

- . 01 aparelhos de TV;
- . 10 *data show*;
- . 01 sala de informática para professores.

## **9.11. Do Desenvolvimento do Corpo Docente:**

O Curso de Direito terá em articulação com a Administração Superior da URCA o PDD – Plano de Desenvolvimento dos Docentes com a finalidade de integrar todos os Professores num projeto comum de melhoria do Curso/IES e que consulte os interesses profissionais e pessoais dos docentes em face das oportunidades de melhor capacitação e de atualização ou de reciclagem dos conteúdos do Curso. Será incentivado e priorizado para o desenvolvimento da docência do Curso de Direito da URCA, a participação de seus Professores, em treinamentos, cursos,

seminários ou colóquios com a finalidade de atualização de conteúdos em face das mudanças e das novas formas de interações sociais, apreensão de novas tecnologias ou de didáticas de ensino e aprendizagem modernas, qualificações em pós graduações *lato sensu* e *estricto sensu* – Mestrado e Doutorado, além da possibilidade de intercâmbios e de participação em projetos científicos junto às outras IESs, Institutos e/ou Instituições afins que realizem pesquisa científica ou trabalho de extensão universitária;

#### **9.12. Da Avaliação do Curso:**

O Curso de Direito da URCA será avaliado ao final de cada Semestre Letivo a fim de se ter um quadro demonstrativo de seu desempenho em relação ao ensino-aprendizagem, da adequação de suas estruturas físicas e logísticas, de seu comprometimento com o desenvolvimento dos discentes, dos docentes e dos servidores do corpo técnico do Curso, além de aferir o cumprimento das metas estabelecidas neste PPC.

A avaliação do Curso deve servir de base para a tomada de decisões visando as ações de suprimento ao atendimento das demandas do Curso em relação às necessidades de material de expediente em geral, de melhor logística, de efetivação e de capacitação dos docentes e adequação do número de professores às necessidades do curso e de sua infraestrutura física condizente com a sua realidade.

### **10. DO TRABALHO FINAL DE CURSO**

O Departamento de Direito implantará uma Coordenação de TCC – Modalidade de Monografia que se dedicará à coordenação das atividades de preparação, planejamento do grupo de professores orientadores e estudantes. O professor designado terá redução de encargos didáticos proporcional à quantidade de horas semanais dedicadas a esse fim.

A Monografia inserida no contexto curricular do Curso de Direito da URCA constitui-se em um instrumental que será requisito obrigatório para a conclusão do Curso de Bacharel em Direito. O seu processo deverá ocorrer durante o curso, logo no 1º Semestre, introdutoriamente, por ocasião do estudo da disciplina Metodologia do Trabalho Científico e que seu estudo deverá ser acompanhado por professores previamente indicados pelo Departamento de Direito até à sua conclusão, como trabalho final e pré-requisito para obtenção do grau do bacharel em Direito. Nos dois últimos semestres do curso devem ser ministradas as disciplinas Monografia I (IX Semestre – Projeto de Monografia) e Monografia II (X Semestre – Monografia) e sua nota final deve ser dada em razão do trabalho devidamente elaborado e defendido diante de Comissão instituída segundo normas a serem editadas nesse sentido.

A Monografia terá regimento ou regramento aprovado pelo Colegiado do Departamento de Direito e deve servir também para estimular ao aluno à pesquisa dos temas do mundo jurídico. A orientação do aluno deve ser realizada por professor do departamento. Havendo necessidade de orientação de monografia por membro externo ao departamento, o pedido deve ser dirigido e analisado pelo Departamento.

As bancas de monografia podem ser compostas: a) por professores do departamento; b) por professores desta IES; ou c) Professores de outras IES ligados ao tema. As monografias após suas aprovações irão compor acervo bibliográfico do Curso para posteriores consultas pelo corpo discente do Curso, servirão como fonte de pesquisas para os alunos ou dos membros dos grupos de pesquisas.

### **11. DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE- NDE**

Será criado o NDE – Núcleo Docente Estruturante no âmbito do Departamento de Direito constituído de docentes com atribuições acadêmicas de acompanhamento e de atuação contínua visando ao bom andamento do processo de concepção, de consolidação e de atualização do PPC – Projeto Pedagógico do Curso de Direito da URCA, observado o disposto na Resolução n.01 de 17 de junho de 2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e norma interna da URCA com as seguintes atribuições:

I – Monitorar os indicadores de evasão do Curso de Direito e contribuir para a consolidação e identificação da situação do egresso no mercado de trabalho;

II - Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

III - Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas às áreas de conhecimento do Curso;

IV – Buscar a integração do ensino da Graduação com a Pós-Graduação;

IV - Buscar o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação e do próprio PPC.

O NDE do Curso de Direito será composto pelos seguintes professores: John Heinz Rummenigg Barbosa Ferreira Luciano, Cristóvão Teixeira Rodrigues Silva, Ivanna Pequeno dos Santos, Marcos Youji Minami e Djamiro Ferreira Acipreste Sobrinho.

## **12. DO QUADRO DOCENTE E SUA TITULAÇÃO:**

O corpo docente do Curso de Direito da URCA está constituído pelos seguintes professores efetivos:

<b>NOMES</b>	<b>TITULAÇÃO</b>
Ana Elisa Linhares Menezes Braga	Mestre
Antonia Cileide de Araújo	Mestre
Antonia Ladislau de Sousa	Mestre
Antonio Ambrosio de Oliveira	Especialista
Antonio Daudet Gondim Barreto	Especialista
Antonio Furtado de Oliveira	Mestre
Antonio Ulisses Olinda de Souza Filho	Mestre
Bethsaida de Sá Barreto Diaz Gino	Mestre
Cícera Amanda Guilherme Fernandes	Mestre

Cristovão Teixeira Rodrigues Silva	Mestre
Djamiro Ferreira Acipreste Sobrinho	Mestre
Francisca Carminha de Monteiro de Lima	Mestre
Francisca Edineusa Pamplona Damaceno	Doutora
Francisco de Assis Silvino da Silva	Especialista
Francisco Leitão Moura	Especialista
George Laurindo de Andrade	Especialista
Inaldo Siqueira Bringel	Doutor
Ivana Pequeno dos Santos	Doutora
Jahyra Helena Pequeno dos Santos	Mestre
John Heinz Rummenigg Barbosa Ferreira Luciano	Mestre
Joana Jacqueline de Lima Feitosa	Especialista
João Deusdete de Carvalho	Mestre
Jorge Emicles Pinheiro P. Barreto	Mestre
José Carlos Félix da Silva	Especialista
José Costa Batista	Especialista
José Erivaldo Oliveira dos Santos	Mestre
José Patrício Pereira de Melo	Doutor
Luiz Soares de Lima	Mestre
Marcelino Oliveira Santos	Mestre
Marcos Youji Minami	Doutor
Marcio Sergio M. Bacurau	Mestre
Maria Oderlânia Torquato Leite	Doutora
Maria Rejane Ribeiro Bento	Especialista
Paulo dos Santos Neto	Mestre
Pedro Ivan Couto Duarte	Especialista
Reno Feitosa Gondim	Especialista
Sergio Gurgel Carlos da Silva	Especialista

### **13. O CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO:**

Na atual realidade social, considerando as constantes transformações evidenciadas na sociedade que exigem das IES não apenas a reorientação de seus projetos pedagógicos que servem como bússola para indicar os grandes rumos ou princípios que norteiam a educação superior. Requerem, também, reconsiderar quem são os sujeitos que atuam na linha de frente dos projetos que preveem novas formas de se relacionar com os atores de um tempo que exige novas ferramentas para enfrentar os desafios inerentes a realidade que se instaura: intangível, fugaz, incerta, complexa. Preparar os sujeitos que atuarem nesse novo tempo que se ergue sobre o signo da incerteza não constitui tarefa fácil. Nesse sentido, há de se considerar tal quadro, sob pena de condenar os projetos pedagógicos aos insucessos. Em outras palavras, é imperioso refletir sobre a formação dos docentes e do pessoal técnico-administrativo, uma vez que responsável pela dinâmica a ser instaurada nos processos educativos. Tal iniciativa prevê profundas mudanças culturais na concepção no modo de interagir com os indivíduos, impondo que se pense acerca das condições reais de preparação para formar para os novos tempos que se descortinam no horizonte.

### **14. DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA;**

A Organização Curricular do Curso de Direito da URCA deverá ser pautada pela flexibilidade, atendendo a legislação específica e seus conteúdos baseados em perspectivas fundamentais.

Deve se buscar o número ideal de 40 alunos por sala, admitindo-se, excepcionalmente, o aumento de 10% para atender casos de abertura de vagas devidamente autorizadas de acordo com as normas internas da URCA.

Na perspectiva da legislação vigente (Resolução CNE/CES nº 05/2018), este Projeto Pedagógico está estruturado na forma de três perspectivas formativas, modo como dispõe o artigo 5º da Resolução CNE/CES n.5, de 17 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior, com alteração pela Resolução nº 2, de 19 de abril de 2021, que preceitua:

O curso de graduação em Direito, priorizando a interdisciplinaridade e a articulação de saberes, deverá incluir no PPC, conteúdos e atividades que atendam às seguintes perspectivas formativas:

*I - Formação geral, que tem por objetivo oferecer ao graduando os elementos fundamentais do Direito, em diálogo com as demais expressões do conhecimento filosófico e humanístico, das ciências sociais e das novas tecnologias da informação, abrangendo estudos que, em atenção ao PPC, envolvam saberes de outras áreas formativas, tais como: Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia;*

*II - Formação técnico-jurídica, que abrange, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a sua evolução e aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais, incluindo-se, necessariamente, dentre outros condizentes com o PPC [Projeto Pedagógico do Curso], conteúdos essenciais referentes às áreas de Teoria do Direito, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Processual; Direito Digital, Direito Financeiro, Direito Previdenciário, Formas Consensuais de Solução de Conflitos; e*

*III - Formação prático-profissional, que objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nas demais perspectivas formativas, especialmente nas atividades relacionadas com a prática jurídica e o TC [Trabalho de Curso].*

#### **14.1. Da perspectiva de Formação Geral:**

A perspectiva de Formação Fundamental pelo entendimento do dispositivo do inciso I do artigo 5º da Resolução CNE/CES n.5, de 17 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior, com alteração pela Resolução nº 2, de 19 de abril de 2021, objetiva integrar o estudante do campo do Direito, estabelecendo relações destes com outras áreas do conhecimento. Integram este eixo conteúdos essenciais das disciplinas abaixo elencadas. Cabe acentuar, de início, que um projeto pedagógico, cada conteúdo listado no referido eixo de formação pode ser oferecido em uma única disciplina ou desdobrando em duas ou mais, tendo por base a proposta pedagógica do Curso. As novas diretrizes curriculares não impõem que os conteúdos de formação fundamental sejam trabalhados em disciplinas específicas, haja vista que a finalidade das referidas diretrizes é estabelecer as relações do Direito com outras áreas do saber. Conteúdos multidisciplinares de amplo geral que visam integrar o aluno ao campo do direito, disciplinas introdutórias de formação global.

##### **14.1.1. Das Disciplinas da Perspectiva de Formação Geral:**

Psicologia Geral;
Filosofia Geral;
Metodologia do Trabalho Científico;
Introdução ao Estudo do Direito;
Ciências Políticas e Teoria do Estado;
Antropologia Cultural e do Direito;
Teoria Econômica e do Direito;
História do Direito;
Teoria Geral do Direito;
Sociologia Geral e Jurídica.

#### **14.2. Da perspectiva de Formação Técnico-jurídica:**

Segundo prevê o Inciso II do artigo 5º da Resolução CNE/CES n.5, de 17 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior, com alteração pela Resolução nº 2, de 19 de abril de 2021, a perspectiva de formação técnico-jurídico deve abranger, além de enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a sua evolução e aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais. Pelo que se depreende do texto legal, os conteúdos de formação profissional devem ser trabalhos de modo seguinte:

a) Enfoque dogmático, fulcrado na exigência concreta do estudo da legislação, da sua interpretação e das tendências de jurisprudência da Suprema Corte da Justiça Brasileira – o Supremo Tribunal Federal;

b) Conhecimento do Direito, de suas teorias e dos fundamentos principiológicos da base legislativa e jurisprudencial;

c) Aplicação do Direito, caracterizada pela necessidade de, no eixo de formação técnico jurídico, efetivar-se a integração da teoria e da prática. Aqui, o almejo pedagógico vai além do estudo das teorias gerais, da legislação e da jurisprudência, para chegar-se ao desenvolvimento das competências e habilidades necessárias para a sua aplicação no mundo concreto.

Desse modo, os conteúdos a serem inseridos no eixo de formação profissional devem ter uma abrangência capaz de afetar os vários ramos do direito material (substantivo) e processual (adjetivo), estudados e aprofundados em seus aspectos teóricos, dogmáticos e pragmáticos, de forma sistemática e contextualizada.

#### **14.2.1. Dos Conteúdos Obrigatórios:**

O texto específico do dispositivo do inciso II do artigo 5º da Resolução n. 5 da CNE/CES, de 17 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior, com alteração pela Resolução nº 2, de 19 de abril de 202, apresenta doze subáreas do Direito que devem ser incluídas no Projeto Pedagógico do Curso, como elementos imprescindíveis à formação e exercício profissional do graduando.

Os conteúdos relacionados na perspectiva de formação técnico-jurídica não são exaustivos, de modo que outros conteúdos poderão ser incorporados, decorrência da proposta pedagógica do curso e das demandas regionais.

Face às considerações emitidas, e diante do reconhecimento do fato de que os conteúdos listados no eixo de formação técnico-jurídica, em sua maioria já fazem parte da matriz curricular do atual Curso de Direito da URCA. Conteúdos que ultrapassam o cunho dogmático e encaminham para a aplicação do direito, concepção a respeito da formação técnico-jurídica enfocando os seus diferentes ramos no contexto sociopolítico e econômico-cultural, na perspectiva do universo pelo regional como são os próprios objetivos da URCA.

#### **14.2.2. Das Disciplinas da Perspectiva de Formação Profissional:**

Direito Constitucional I
Direito Penal I
Direito Civil I (Parte Geral)
Filosofia Jurídica
Direito Romano
Direito Constitucional II
Direito Penal II
Direito Civil II (Obrigaç. Resp. Civil)
Direito Administrativo I

Teoria Geral do Processo
Direito Constitucional III
Direito Penal III
Direito. Civil III (Contratos)
Direito Administrativo II
Processo Civil I
Direito Constitucional IV
Direito Penal IV
Direito Civil IV (Empresa)
Direito Trabalho I
Processo Civil II
Direito Tributário I
Processo Penal I
Direito Civil V (Coisas)
Direito Trabalho II
Processo Civil III
Ética Geral e Profissional
Direito Tributário II
Direito Empresarial I (Títulos de Créditos)
Direito Internacional Público
Direito civil VI (Família)
Processo Penal II
Direito da Criança e do Adolescente
Direito Financeiro
Direito e Tecnologia
Processo do Trabalho
Direito do Consumidor
Direito Civil VII (Sucessões)

Direito Ambiental
Direito da Infância e Adolescência
Monografia I
Direito Penal Médico Legal
Monografia II
Direito Eleitoral
Direito Previdenciário
Direito Empresarial II (Falência)
Optativa

### **14.3. Da Perspectiva de Formação Prático-profissional:**

A integração teórica e prática vista nas atividades relacionadas aos estágios curriculares supervisionadas.

Compõe a Perspectiva de Formação Prático-profissional, conforme disposto no inciso III do artigo 5º da Resolução CNE/CES n. 05/2018 tem por objetivo a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais eixos, especialmente nas atividades relacionadas ao Estágio Supervisionado (prática jurídica). Essa formação ainda tem por objetivo capacitar os alunos para as práticas de resolução consensual de conflitos e práticas de tutela coletiva, bem como a prática do processo judicial eletrônico, envolvendo também o aprendizado digital (letramento digital).

#### **14.3.1. Das Disciplinas da Perspectiva de Formação Prático-profissional:**

Prática Jurídica I (Laboratório de Práticas Processuais Simuladas);
Prática Jurídica II (Práticas Processuais Civil e Constitucional);
Prática Jurídica III (Práticas Processuais Penais);
Prática Jurídica IV (Práticas Processuais Trabalhistas).

### **14.4. Da Formação Concentrada:**

A Resolução CNE/CES nº 05/2018, além de determinar conteúdos de caráter obrigatório, a perspectiva de formação profissional contará no Projeto Pedagógico proposta de conteúdos de formação concentrada com a finalidade de aumentar o conhecimentos sobre temas importantes do universo jurídico. A formação concentrada acentua ênfases curriculares alternativas, e é formada por conteúdos e atividades optativos curriculares, de formação fundamental e profissional em torno de determinados temas, áreas ou subáreas do Direito, podendo o aluno escolher dentre elas a que

deseja cursar. Este núcleo de formação concentrada permite ao acadêmico um aprofundamento temático e interdisciplinar, pela livre escolha, das disciplinas que vai cursar possibilitando-lhes obter conhecimentos multidisciplinares referentes ao campo de trabalho no qual pretende exercer as suas atividades profissionais ou mesmo maior conhecimento sobre temas específicos. A oferta de disciplinas optativas será condicionada à demanda do corpo discente e à disponibilidade do corpo docente, com demanda mínima de 30 (trinta) interessados em cursá-la.

#### **14.4.1. Das Disciplinas da Formação Concentrada:**

Criminologia
Oratória Forense
Direito Internacional Privado
Execução Penal
Hermenêutica Jurídica
Direito Imobiliário
Direito Municipal
Direito Econômico
Movimentos Sociais e Direito Humanos
Técnica Legislativa
Processo Constitucional
Direito Urbanístico
Técnicas da Pesquisa Jurídica
Direito Agrário

#### **15. Da Obrigatoriedade da Prática Jurídica:**

Na Prática Jurídica, o alunado tomará contato com o ambiente de trabalho e com a prática cotidiana de sua futura área de atuação. Também a Prática Jurídica é importante etapa na formação do estudante por lhe trazer maturidade profissional e técnica, contato com os profissionais da área, vivência e convivência com pessoas diferentes do corpo docente e a oportunidade de conectar o saber ao fazer. Em suma, a Prática Jurídica tem por objetivos: I – Proporcionar ao graduando a vivência de situações concretas e diversificadas, relacionadas à futura profissão; II – Promover a articulação teórica e prática; III – Favorecer o desenvolvimento da reflexão sobre o exercício profissional e seu papel social; IV – Capacitar os alunos para as práticas de resolução consensual de conflitos e práticas de tutela coletiva, bem como a prática do processo judicial eletrônico, envolvendo também o aprendizado digital (letramento digital).

Para se entender a aplicação da Prática Jurídica, faz-se necessário transcrever dispositivos da Resolução CNE/CES nº 05/2018, que tratam do assunto:

*Art. 6º A Prática Jurídica é componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, devendo cada instituição, por seus colegiados próprios, aprovar o correspondente regulamento, com suas diferentes modalidades de operacionalização.*

*§ 1º É obrigatória a existência, em todas as IES que oferecem o curso de Direito, de um Núcleo de Práticas Jurídicas, ambiente em que se desenvolvem e são coordenadas as atividades de prática jurídica do curso.*

*§ 2º As IES deverão oferecer atividades de prática jurídica na própria instituição, por meio de atividades de formação profissional e serviços de assistência jurídica sob sua responsabilidade, por ela organizados, desenvolvidos e implantados, que deverão estar estruturados e operacionalizados de acordo com regulamentação própria, aprovada pelo seu órgão colegiado competente;*

*§ 3º A Prática Jurídica de que trata esse artigo deverá ser coordenada pelo Núcleo de Práticas Jurídicas, podendo ser realizada, além de na própria Instituição de Educação Superior:*

*I - em departamentos jurídicos de empresas públicas e privadas;*

*II - nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e das Procuradorias e demais departamentos jurídicos oficiais;*

*III - em escritórios e serviços de advocacia e consultorias jurídicas.*

*§ 4º. As atividades de Prática Jurídica poderão ser reprogramadas e reorientadas em função do aprendizado teórico-prático gradualmente demonstrado pelo aluno, na forma definida na regulamentação do Núcleo de Práticas Jurídicas, até que se possa considerá-lo concluído, resguardando, como padrão de qualidade, os domínios indispensáveis ao exercício das diversas carreiras contempladas pela formação jurídica.*

*§ 5º As práticas jurídicas podem incluir atividades simuladas e reais e estágios supervisionados, nos termos definidos pelo PPC.*

*§ 6º A regulamentação e o planejamento das atividades de prática jurídica incluirão práticas de resolução consensual de conflitos e práticas de tutela coletiva, bem como a prática do processo judicial eletrônico.*

Na forma em que se deduz da leitura dos textos transcritos, a Prática Jurídica deve estar sob responsabilidade do Núcleo de Prática Jurídica, devendo abranger a aprendizagem e a prática, real e simulada, das diversas atividades desempenhadas das várias profissões jurídicas existentes no País. Neste contexto, as atividades de Prática Jurídica no Curso de Direito da Universidade Regional do Cariri – URCA serão divididas em 4 (quatro) momentos distintos:

Prática Jurídica I - Laboratório de Práticas Simuladas Processuais civil, penal, constitucional e uso de meios consensuais de solução de conflitos;

Prática Jurídica II – Práticas Processuais Civil e Constitucional: Confecção de peças processuais em atendimento as demandas reais da comunidade carente local nas áreas civil e constitucional, ocasião em que pode ser desenvolvida a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos;

Prática Jurídica III – Prática Processual Penal: Formalização de peças processuais na área penal

em atendimento as demais reais da comunidade local carente, ocasião em que pode ser desenvolvida a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos em âmbito das infrações de menor potencial ofensivo;

Prática Jurídica IV - Prática Processual Trabalhista: Elaboração de peças processuais em atendimento as demandas reais da comunidade carente local na área do direito do trabalho, ocasião em que pode ser desenvolvida a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos.

No Curso de Direito da URCA já existe o Núcleo de Prática Jurídica devidamente constituído e em pleno funcionamento o qual continuará responsável pela coordenação de todas as atividades previstas no eixo de formação prática, inclusive pela instalação adequada e/ou adaptação de laboratório de prática jurídica vinculada e/ou agregada às instalações físicas do NPJ, de modo que a estrutura e a logística possibilitem o atendimento ao público-alvo (pessoas carentes), propiciando ao aluno o treinamento ou capacitação em situações simuladas e/ou reais tais como são nas atividades profissionais dos operadores jurídicos depois de formado.

Quanto à regulamentação própria da IES deve-se observar a Resolução nº 001/2002 – CEPE que cria a disciplina da atuação do Núcleo de Prática Jurídica. Essa Resolução determinar, em seu art. 3º, § 1º, que a prática jurídica se processará com o mínimo de 300 horas de atividades, incluídas no Currículo Pleno como atividades regular formativa. Além de mencionar que a prática deve iniciar a partir de 7º semestre, obedecido o pré-requisito de acumulação mínima de 100 créditos cursados ou aproveitados.

De acordo com a Resolução nº01/2002 – CEPE, também não é permitida a acumulação do estágio, excetuando os últimos semestres, caso haja uma reprovação.

## **16. Da Estrutura Curricular do Curso de Direito da URCA:**

### **16.1 – Matriz Curricular**

#### **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DISCIPLINAS DO CURSO C/CÓDIGO/PRE REQUISITO/CRÉDITO/CARGA HORÁRIA/PERSPECTIVA DE FORMAÇÃO**

<b>SEMESTRE/DISCIPLINA</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>PERSPECTIVA DE FORMAÇÃO</b>	<b>C. HORÁRIA</b>
<b>I SEMESTRE</b>			
PSICOLOGIA GERAL	4	PFG	72 h
FILOSOFIA GERAL	4	PFG	72 h
METODOLOGIA DO TRAB. CIENTÍFICO	4	PFG	72 h

INTRODUÇÃO ESTUDO DO DIREITO	4	PFG	72 h
CIÊNCIAS POLÍTICAS E TEORIA DO ESTADO	4	PFG	72 h
<b>II SEMESTRE</b>			
ANTROPOLOGIA CULTURAL E DIREITO	4	PFG	72 h
TEORIA ECONÔMICA E DIREITO	4	PFG	72 h
HISTÓRIA DO DIREITO	4	PFG	72 h
TEORIA GERAL DO DIREITO	4	PFG	72 h
SOCIOLOGIA GERAL E JURÍDICA	4	PFG	72 h
<b>III SEMESTRE</b>			
DIREITO CONSTITUCIONAL I	4	PFTJ	72 h
DIREITO PENAL I	4	PFTJ	72 h
DIREITO CIVIL I (PARTE GERAL)	4	PFTJ	72 h
FILOSOFIA JURÍDICA	4	PFG	72 h
DIREITO ROMANO	4	PFG	72 h
<b>IV SEMESTRE</b>			
DIREITO CONSTITUCIONAL II	4	PFTJ	72 h
DIREITO PENAL II	4	PFTJ	72 h
DIREITO CIVIL II (OBRIGAÇÃO. RESP CIVIL)	4	PFTJ	72 h
DIREITO ADMINISTRATIVO I	4	PFTJ	72 h
TEORIA GERAL DO PROCESSO	4	PFTJ	72 h
<b>V SEMESTRE</b>			

DIREITO CONSTITUCIONAL III	4	PFTJ	72 h
DIREITO PENAL III	4	PFTJ	72 h
DIREITO. CIVIL III (CONTRATOS)	4	PFTJ	72 h
DIREITO ADMINISTRATIVO II	4	PFTJ	72 h
PROCESSO CIVIL I	4	PFTJ	72 h
<b>VI SEMESTRE</b>			
DIREITO CONSTITUCIONAL IV	4	PFTJ	72 h
DIREITO PENAL IV	4	PFTJ	72 h
DIREITO CIVIL IV (EMPRESA)	4	PFTJ	72 h
DIREITO TRABALHO I	4	PFTJ	72 h
PROCESSO CIVIL II	4	PFTJ	72 h
<b>VII SEMESTRE</b>			
DIREITO TRIBUTÁRIO I	4	PFTJ	72 h
PROCESSO PENAL I	4	PFTJ	72 h
DIREITO CIVIL V (COISAS)	4	PFTJ	72 h
DIREITO TRABALHO II	4	PFTJ	72 h
PROCESSO CIVIL III	4	PFTJ	72 h
ÉTICA PROFISSIONAL	2	PFTJ	36h
PRÁTICA JURÍDICA I (LABORATÓRIO DE PRÁTICAS PROCESSUAIS SIMULADAS)	7	PFPP	126h

<b>VIII SEMESTRE</b>			
DIREITO TRIBUTÁRIO II	4	PFTJ	72 h
DIREITO EMPRESARIAL I (TÍTULOS DE CREDITOS)	4	PFTJ	72 h
DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO	4	PFTJ	72 h
DIREITO CIVIL VI (FAMÍLIA)	4	PFTJ	72 h
PROCESSO PENAL II	4	PFTJ	72 h
DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4	PFTJ	72 h
DIREITO FINANCEIRO	2	PFTJ	36 h
DIREITO E TECNOLOGIA	2	PFTJ	36 h
PRÁTICA JURÍDICA II (PRÁTICAS PROCESSUAIS CIVIL E CONSTITUCIONAL)	5	PFPP	90 h
<b>IX SEMESTRE</b>			
PROCESSO DO TRABALHO	4	PFTJ	72 h
DIREITO DO CONSUMIDOR	4	PFTJ	72 h
DIREITO CIVIL VII (SUCESSÕES)	4	PFTJ	72 h
DIREITO AMBIENTAL	4	PFTJ	72 h
DIREITO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	4	PFTJ	72 h
MONOGRAFIA I - PROJETO DE MONOGRAFIA	4	PFTJ	72 h
PRÁTICA JURÍDICA III (PRÁTICAS PROCESSUAIS PENAIIS)	4	PFPP	72 h

<b>X SEMESTRE</b>			
DIREITO PENAL MÉDICO LEGAL	4	PFTJ	72 h
MONOGRAFIA II - MONOGRAFIA	4	PFTJ	72 h
DIREITO ELEITORAL	4	PFTJ	72 h
DIREITO PREVIDENCIÁRIO	4	PFTJ	72 h
DIREITO EMPRESARIAL II (FALENCIA)	4	PFTJ	72 h
PRÁTICA JURÍDICA IV (PRÁTICAS PROCESSUAIS TRABALHISTAS)	4	PFPP	72 h
OPTATIVA	4	PFTJ	72 h

#### OPTATIVAS

CRIMINOLOGIA	4		72 h
ORATÓRIA FORENSE	4		72 h
DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO	4		72 h
EXECUÇÃO PENAL	4		72 h
HERMENÊUTICA JURIDICA	4		72 h
DIREITO IMOBILIÁRIO	4		72 h
DIREITO MUNICIPAL	4		72 h
DIREITO ECONÔMICO	4		72 h
MOVIMENTOS SOCIAIS E DIREITO HUMANOS	4		72 h
PROCESSO CONSTITUCIONAL	4		72 h

DIREITO URBANÍSTICO	4		72 h
TÉCNICAS DA PESQUISA JURÍDICA	4		72 h
DIREITO PREVIDENCIARIO	4		72 h
DIREITO AGRÁRIO	4		72 h

**PERSPECTIVA DE FORMAÇÃO GERAL – PFG**

**PERSPECTIVA DE FORMAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICO - PFTJ**

**PERSPECTIVA DE FORMAÇÃO PRÁTICO-PROFISSIONAL - PFPP**

**QUADRO RESUMO DAS CARGAS HORÁRIAS E DOS CRÉDITOS DAS DISCIPLINAS DO CURSO:**

<b>Especificação</b>	<b>Horas-aula em 60 minutos</b>	<b>Créditos</b>
Carga horária das disciplinas da perspectiva de formação geral (PFG)	864 H	48 CR
Carga horária das disciplinas da perspectiva de formação técnico-jurídico (PFTJ)	3.060 H	170 CR
Carga horária das disciplinas da perspectiva de formação prático-profissional	360 H	20 CR
Carga horária das disciplinas de formação complementar	360 H	20 CR
<b>Total Geral</b>	<b>4.644 H</b>	<b>258 CR</b>

**18. DO EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE DIREITO DA URCA**

O Curso de Direito da URCA está estruturado através de Ementas construídas de modo a demonstrarem os nomes das disciplinas, os créditos e as cargas horárias correspondentes, as sínteses, organizadas por semestre letivo, saber:

**SEMESTRE I**

**PSICOLOGIA GERAL**

EMENTA: História da Psicologia. Direito e Psicologia. Teorias psicológicas e contribuições gerais para o direito. A personalidade humana. Emotividade. A psicologia na implementação do direito.

Psicologia do desenvolvimento.

## **FILOSOFIA GERAL**

EMENTA: A origem e o nascimento da Filosofia: A percepção da realidade. Mitologia. Mitos. Filosofia. Logos. As condições históricas para o surgimento da Filosofia. Os campos de investigação da Filosofia. A base conceitual da Filosofia. A Epistemologia Filosófica. Ontologia e Metafísica: O estudo do Ser. Os princípios racionais da Filosofia. As indagações Metafísicas. As concepções clássicas e modernas da Metafísica. As investigações metafísicas. As questões filosóficas fundamentais: O conhecimento. A razão. A verdade. As teorias sobre a Justiça. A lógica. A ciência. O mundo da prática. A história da Filosofia e seus principais representantes: Os períodos da história da filosofia. As correntes filosóficas e principais representantes. A Filosofia: Antiga, Medieval, Moderna e Contemporânea.

## **METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO**

EMENTA: Ciência. Teoria do conhecimento. Métodos Científicos. Pesquisa e trabalho Científico na área das Ciências Jurídicas. Tipos de pesquisa. Diretrizes para elaboração de um Trabalho Científico Política e Ciência. Projeto de Pesquisa.

## **INTRODUÇÃO AO ESTUDO DE DIREITO**

EMENTA: Sociedade e Direito. Direito e Moral. Direito e Justiça. Doutrinas Jurídicas. Controle Social. Noção de Direito. Norma Jurídica. Justiça e equidade. Segurança Jurídica. Direito e Estado. A lei. Direito Natural e Positivo. Integração do Direito. Direito consuetudinário. Jurisprudência. Doutrina. Princípios gerais do direito. Integração do Direito. A codificação. A eficácia da lei no tempo e no espaço. Hermenêutica e integração do Direito. Sujeitos do Direito. Relação Jurídica. Direito subjetivo. Dever jurídico. Fatos jurídicos. Negócios jurídicos. Ato ilícito.

## **CIÊNCIAS POLÍTICAS E TEORIA DO ESTADO**

EMENTA: Conceito de Ciência Política. Ciência Política e Teoria do Estado. Evolução Histórica do Pensamento Político: Grécia, Roma, Idades Média e Moderna. Pensamento Político Contemporâneo. Origem e Evolução do Estado. Estado Moderno. Estado Contemporâneo. Função Social do Estado Contemporâneo. Elementos do Estado. Formas de Estado e de Governo. Regimes Políticos. Investidura dos Governantes. Partidos Políticos. Formação do Estado Brasileiro.

## **SEMESTRE II**

### **HISTÓRIA DO DIREITO**

EMENTA: Evolução histórica do direito; história do direito no Brasil; Sociedades Remotas.

### **SOCIOLOGIA GERAL E JURIDICA**

EMENTA: Pretende-se, no estudo da Sociologia Jurídica, encaminhar o pensamento do aluno à visão da Sociologia para o Direito. Para tanto, apresentaremos breve histórico do surgimento da disciplina como ciência social independente, com objeto de estudo, método e leis próprias e delinearemos a relação existente entre a Sociologia e o Direito. No estudo do fenômeno jurídico, este será visto como parte da vida em sociedade, como elemento intrínseco a esta sociedade.

## **TEORIA ECONÔMICA E DIREITO**

EMENTA: Fundamentos básicos de economia. noções de história do pensamento econômico. relações entre economia e direito. esboço geral das teorias econômicas e sua relação com o direito. do liberalismo econômico ao estado de bem-estar social. Fundamentos jurídicos do sistema de mercado, falhas do mercado. globalização, neoliberalismo e teoria da regulação dos mercados. Noções básicas de direito econômico. Aspectos conjunturais econômico-jurídicos da realidade pós-moderna.

## **TEORIA GERAL DO DIREITO**

EMENTA: Conceito de direito. Atributos de validade do direito. Norma jurídica. Teoria do ordenamento jurídico. Teoria pura do direito.

## **ANTROPOLOGIA CULTURAL E DIREITO**

EMENTA: Conceito, objeto, desenvolvimento, correntes, métodos, importância da antropologia. Estudo do direito e do fenômeno jurídico sob o enfoque cultural em todas as sociedades, em todos os tempos e sob todas as suas modalidades. O direito e a antropologia enquanto instrumentos de compreensão da cultura jurídica, na análise de processos, resoluções, disputas e situações de conflito em diferentes sociedades e /ou contextos culturais, sejam estas sociedades: Tradicionais, simples, complexas, industriais e metropolitanas (em específico, no contexto da sociedade brasileira). As questões do respeito às diferenças, igualdade jurídica, do acesso à justiça e direitos humanos. Sensibilidades jurídicas. Alteridade. Tolerância. Pluralismo jurídico. Movimentos étnico-culturais e novos atores sociais do direito.

## **III SEMESTRE**

### **DIREITO CIVIL I (Parte Geral)**

EMENTA: Lei de introdução do Direito Brasileiro: As pessoas. Os bens. Os atos. Os fatos e os negócios jurídicos. A Prescrição e a Decadência. A prova.

### **DIREITO CONSTITUCIONAL I**

EMENTA: A compreensão da organização do Estado onde vive e atua o profissional do Direito é uma das mais relevantes, dentre suas tantas necessidades laborativas. Deter uma visão do Direito, sob o prisma Constitucional, é tarefa de que não se pode eximir o estudante de Direito. Nesse estudo, entenderá o conceito de Constituição, verá em linhas gerais, a evolução da Teoria Constitucional Moderna e analisará a formação constitucional brasileira.

### **DIREITO PENAL I**

EMENTA: O direito penal no estado democrático de direito e o direito penal do inimigo. conceito, princípios e teorias do direito penal e sua relação com outras ciências. fontes do direito penal. princípios constitucionais penais. a lei penal e o princípio da reserva legal. interpretação, analogia, aplicação e eficácia temporal e especial da norma penal. conceito, elementos teorias, características e classificação do crime. fato típico. inter criminis. sujeitos ativos e passivos do delito. tipos doloso, culposo, preterdoloso, comissivo, omissivo, consumado e tentado. tipicidade conglobante. relação

de causalidade. antijuricidade. justificativas. culpabilidade. dirimentes. escusas absolutórias. erros. concurso de pessoas. multidão delinquente.

## **DIREITO ROMANO**

EMENTA: Noção e importância do Direito Romano. Períodos históricos do direito romano. Fontes do Direito Romano. Direito das pessoas. Direito das coisas. Direito das obrigações. Direito das sucessões. Direito processual.

## **FILOSOFIA JUDICA**

EMENTA: Direito: ciência e filosofia. filosofia do direito. filosofia do direito e método científico. paradigma epistemológico da pós-modernidade. panorama jurídico contemporâneo. direito natural. neokantismo. idealismo alemão. direito e marxismo. direito, ética e praxis social. teoria tridimensional do direito. direito e moral. o conceito de direito. teoria da justiça do caso concreto e o problema da segurança jurídica.

## **IV SEMESTRE**

### **DIREITO ADMINISTRATIVO I**

EMENTA: Noções preliminares. Administração pública. Poderes administrativos. Atos administrativos. Contratos administrativos. Licitação. Serviços públicos.

### **DIREITO CIVIL II (Obrigações e Responsabilidade Civil)**

EMENTA: Conceitos e princípios do direito das obrigações. Modalidades das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Perspectivas do direito das obrigações. Teoria geral da responsabilidade civil: noções gerais; abrangência; conceito e evolução histórica. Pressupostos: dano; culpa; nexos causal. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade civil objetiva.

### **DIREITO CONSTITUCIONAL II**

EMENTA: Direitos e garantias fundamentais. Dimensões dos direitos fundamentais. Classificação das garantias fundamentais. Destinatários dos direitos e garantias fundamentais. Tipologia dos direitos fundamentais. Instrumentos de tutela das liberdades. Direitos sociais. Direito de nacionalidade. Direitos políticos. Partidos políticos.

### **DIREITO PENAL II**

EMENTA: Introdução ao direito penal. História e evolução das ideias penais. Escolas penais. Conceito, princípios, teorias do direito penal e sua relação com outras ciências. Fontes do direito penal. A lei penal e o princípio da reserva legal. Interpretação, analogia, aplicação e eficácia temporal e espacial da norma penal. Conceito, elementos, teorias, características e classificação do crime. Fato típico. *Inter criminis*. Sujeitos ativos e passivos do delito. Tipo doloso, culposos, preterdoloso, comissivo, omissivo, consumado e tentado. Antijuricidade. Justificativas. Relação de causalidade. Culpabilidade. Dirimentes. Escusas absolutórias. Erros. Concurso de pessoas.

## **TEORIA GERAL DO PROCESSO**

EMENTA: Sociedade e tutela jurídica. Acesso à justiça. Métodos adequados de solução de conflito. Introdução ao estudo do processo civil brasileiro. Normas fundamentais do processo civil. Teoria da jurisdição. Teoria da ação. Teoria da cognição. A norma processual e o processo.

## **V SEMESTRE**

### **DIREITO ADMINISTRATIVO II**

EMENTA: Servidores públicos. bens públicos. intervenção do estado na propriedade privada e na economia. responsabilidade civil do estado. controle da administração pública. improbidade administrativa.

### **DIREITO CIVIL III – (Contratos)**

EMENTA: Introdução a teoria geral dos contratos. Principiologia contratual. Formação do contrato. Noções gerais do contrato. Classificação dos contratos. Contrato preliminar. Vícios redibitórios e vícios de qualidade. Evicção. Estipulação em favor de terceiros. Revisão dos contratos. Extinção dos contratos. Exceção do contrato não cumprido. Responsabilidade contratual. Novo enfoque jurídico das relações contratuais. Contratos em espécie: Compra e venda. Troca ou permuta. Contrato estimatório. Doação. Empréstimo: Mútuo e comodato. Mandato. Outras figuras contratuais.

### **DIREITO CONSTITUCIONAL III**

EMENTA: Organização dos poderes dos poderes. Funções essenciais à justiça. Sistema de crises: Defesa do estado e das instituições democráticas. Ordem social.

### **DIREITO PENAL III**

EMENTA: Parte especial do código penal: Crimes contra a vida, lesões corporais, periclitação da vida e da saúde, crimes contra a honra, crimes contra a liberdade individual, crimes contra o patrimônio, crimes contra os costumes, crimes contra a assistência familiar, crimes de perigo comum, crimes contra a saúde pública, moeda falsa, falsidade documental, crimes contra a administração pública.

### **PROCESSO CIVIL I**

EMENTA: Competência. Sujeitos do processo. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Deveres das partes. Despesas processuais. Atos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo. Tutela provisória. Postulação. Respostas do Réu. Saneamento. Audiência de instrução e julgamento.

## **VI SEMESTRE**

### **DIREITO CONSTITUCIONAL IV**

EMENTA: Conceitos fundamentais. Controle de Constitucionalidade, garantia e supremacia da Constituição. O fenômeno da inconstitucionalidade. Espécies de inconstitucionalidade. Modalidades ou sistemas de controle de constitucionalidade. O controle de constitucionalidade no direito comparado. O sistema brasileiro de controle de constitucionalidade. Controle preventivo e devido processo legislativo. Controle de constitucionalidade por via incidental. Controle de constitucionalidade por via de ação direta. Arguição de descumprimento de preceito fundamental e ação direta interventiva. Controle estadual de constitucionalidade.

#### **DIREITO CIVIL IV – (Empresa)**

EMENTA: A evolução histórica do direito empresarial básico. A autonomia do direito empresarial. A empresa e os empresários. Os registros públicos de interesse dos empresários. O empresário individual. As obrigações da empresa. Sociedades empresárias. Propriedade industrial.

#### **DIREITO DO TRABALHO I**

EMENTA: Desenvolver estudo sobre noções gerais de direito do trabalho. Os direitos sociais na constituição de 1988. Os princípios do direito do trabalho. As fontes do direito do trabalho. Distinguir relação de emprego da relação de trabalho. Estudar os sujeitos da relação empregatícia. Características de diversos trabalhadores não empregados e empregados. Definir empregador. Poderes e institutos da sucessão e grupo econômico. Estudar as proteções dispensadas aos empregados, medicina e segurança do trabalho. Proteção ao trabalho da mulher e do adolescente, e as garantias de emprego e estabilidade.

#### **PROCESSO CIVIL II**

Direito probatório. Decisão. Coisa julgada. Teoria dos Precedentes. Teoria dos recursos. Recursos em espécie. Tópicos de processos nos tribunais. Mandado de Segurança. Tópicos de procedimentos especiais.

#### **DIREITO PENAL IV**

EMENTA: A legislação penal face à constituição. Análise da legislação penal e a nova ordem constitucional dos objetos das leis especiais. Necessidade da codificação das leis extravagantes. As leis penais especiais em espécie: Contravenções penais; tráfico ilícito de drogas; tortura; terrorismo; crimes hediondos, estatuto do desarmamento; crimes de trânsito, meio ambiente; abuso de autoridade, contra a ordem tributária.

### **VII SEMESTRE**

#### **DIREITO CIVIL V – (Coisas)**

EMENTA: Crise e superação do sistema clássico de apropriação de bens. Os direitos reais no antigo e no novo Código Civil brasileiro. Posse. Proteção Possessória. Propriedade. Propriedade resolúvel. Condomínio. Direitos de vizinhança. Usucapião.

#### **DIREITO DO TRABALHO II**

EMENTA: Desenvolver estudo acerca do contrato individual de trabalho, seus aspectos gerais e estudar as várias modalidades com relação a sua duração. Analisar as alterações permitidas as

cláusulas contratuais e os princípios que regem a matéria. Princípios do direito comum aplicáveis ao Direito do Trabalho. Analisar as causas de suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Identificar a diferenciação entre remuneração e salário e suas repercussões. Aprender acerca da rescisão do contrato de trabalho e as verbas rescisórias decorrentes das várias espécies de extinção do contrato. Obter uma noção acerca de sindicato. Direito coletivo. Acordo e convenção coletiva. Greve e as formas de solução dos conflitos coletivos de trabalho.

### **PROCESSO CIVIL III**

EMENTA: Teoria geral da efetivação civil. Competência. Partes. Título Executivo. Responsabilidade Patrimonial. Fraudes do Devedor. Liquidação de Sentença. Ato atentatório à dignidade da justiça. Execuções fundadas em título executivo judicial e extrajudicial. Defesas do executado. Tópicos de execuções especiais. Execução e procedimentos especiais.

### **PROCESSO PENAL I**

EMENTA: Processo penal. Princípios políticos e jurídicos, fontes, evolução e interpretação da lei processual penal. Sistemas processuais. A aplicação da lei penal no tempo e no espaço. A lei processual penal e as pessoas. Polícia judiciária. Inquérito policial. Ação penal. Denúncia e queixa. Ação civil “*ex delicti*”. Jurisdição e competência.

### **DIREITO TRIBUTÁRIO I**

EMENTA: O poder tributar do Estado. Conceitos fundamentais de Direito Tributário. As limitações e os princípios constitucionais tributários. A competência tributária. O crédito tributário e a administração tributária.

### **ÉTICA PROFISSIONAL**

EMENTA: Filosofia e ética. O fenômeno moral e a filosofia ética. Ética e direito. A ética e a justiça. A bioética e o biodireito. Ética profissional no âmbito das diversas profissões jurídicas. O papel do profissional no contexto social brasileiro. Funções específicas, relações interdisciplinares e estratégias de ação do profissional do direito. Estatuto da advocacia e da ordem dos advogados do Brasil. Procedimentos práticos da profissão. Contrato de prestação de serviços advocatícios. Infrações e sanções disciplinares. Processo disciplinar. O código de ética profissional. O juiz: Deveres profissionais. O ministério público. Os auxiliares da justiça.

### **PRÁTICA JURÍDICA I – Laboratório de Práticas Processuais Simuladas**

EMENTA: Estudos das práticas processuais simuladas civis, constitucionais e penais, por seus diversos procedimentos. Desenvolvida a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos (mediação e conciliação). Elaboração das principais peças processuais, com a solução de casos, isolados ou em processos simulados. Participação em audiências e palestras, com temas direcionados aos aspectos da vida profissional. Capacitar os alunos para as práticas de resolução consensual de conflitos e práticas de tutela coletiva.

## **VIII SEMESTRE**

## **DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

EMENTA: Introdução ao direito da criança e do adolescente. Direitos fundamentais. Prevenção, política de atendimento e medidas de proteção. Guarda, tutela e adoção. Prática do ato infracional. Conselho Tutelar. Acesso à justiça. Crimes e infrações administrativas.

## **DIREITO FINANCEIRO**

EMENTA: O estado, a atividade financeira e o Sistema Financeiro Nacional. Principais aspectos das receitas públicas e os princípios do Direito Financeiro. Receitas na Constituição e na Lei nº 4.320/1964. Despesas na Constituição e na Lei nº 4.320/1964. Espécies orçamentárias: Plano plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual. Crédito e dívida pública. Pagamentos judiciais: Precatórios. Controle do orçamento: Tribunais de Contas e controle externo. Responsabilidade Fiscal.

## **DIREITO E TECNOLOGIA**

EMENTA: Noções elementares acerca da digitalização e do Direito e Tecnologia. Regulação do espaço virtual: Marco Civil da Internet; LGPD. Direitos humanos na Era Digital: Emergência dos Direitos Digitais; Reconhecimento e garantia. Temas de Direito e Tecnologia interdisciplinarmente: Democracia e tecnologia digital; Crimes eletrônicos; Teletrabalho, ponto eletrônico. Justiça digital: Processo eletrônico; Documento e prova eletrônica. Âmbito privado: Comércio eletrônico; Responsabilidade Civil na Internet; Criptomoedas.

## **DIREITO CIVIL - VI (Família)**

EMENTA: As transformações do Direito de Família à luz do Direito Civil Constitucional. Perspectiva Principlológica do Direito de Família. Casamento. Pacto Antenupcial. Regime de bens. União estável. Concubinato. União homoafetiva. Bem de família. Dissolução do casamento e da união estável. Guarda de Filhos. Poder familiar: exercício, suspensão e extinção. Filiação. Alienação Parental. Alimentos. Direito Assistencial. Responsabilidade Civil nas Relações Familiares.

## **DIREITO EMPRESARIAL I – (Títulos de Créditos)**

EMENTA: Noções sobre crédito. Conceito de títulos de créditos. Títulos de créditos típicos e atípicos. Características e Princípios dos títulos de créditos. Considerações históricas. Natureza Jurídica das obrigações cambiárias. Classificações dos títulos de créditos. Espécies de títulos de crédito (Letra de Câmbio, Nota Promissória, Cheque, Duplicata, dentre outros).

## **DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO**

EMENTA: Ordem jurídica internacional. Direito internacional e o direito interno. Fontes. Tratados. As decisões das organizações internacionais. Os sujeitos do direito internacional. O estado. As organizações internacionais. A guerra, litígios e meios pacíficos para a sua solução.

## **PROCESSO PENAL II**

EMENTA: Dos atos processuais. Das questões e processos incidentes. Da prova. Da prisão e da liberdade provisória.

## **DIREITO TRIBUTÁRIO II**

EMENTA: A competência tributária. Tributos em espécie. Impostos federais. Impostos estaduais. Impostos municipais. Contribuições sociais. Taxas. Contribuição de melhoria. Empréstimos compulsórios. Noções de processo administrativo e judicial tributários.

## **PRÁTICA JURÍDICA II – Práticas processuais civil e constitucional**

EMENTA: Compreende a efetivação do processo, sob o ponto de vista formal, proporcionando ao aluno experiência prática com a rotina forense, desde o atendimento primário ao cliente, a elaboração da petição inicial, a protocolização, a defesa do réu, conhecimento de despacho, de sentença. Preparo de recurso e da participação nas audiências, bem como da prática da conciliação. Capacitar os alunos para as práticas de resolução consensual de conflitos e práticas de tutela coletiva, bem como a prática do processo judicial eletrônico, envolvendo também o aprendizado digital (letramento digital).

## **IX SEMESTRE**

### **DIREITO AMBIENTAL**

EMENTA: Teoria geral do direito ambiental. Conceito, princípios, autonomia, fontes e relações com outras disciplinas. O bem jurídico ambiental. O direito ambiental constitucional. Dano ambiental e as responsabilidades administrativa, penal e civil. Direito administrativo ambiental. Direito penal ambiental. Direito civil ambiental. Proteção do ambiente e dos bens ambientais em legislação específica. Instrumentos processuais de proteção do ambiente. O ambiente internacional ambiental.

### **DIREITO DO CONSUMIDOR**

EMENTA: Introdução – história consumerista. Noções introdutórias e conceitos básicos. Legislação brasileira específica de defesa do consumidor. Os direitos do consumidor e sua proteção. As práticas comerciais e a proteção contratual. As sanções da administração e órgãos de execução. Infrações penais. Defesa do consumidor em juízo. Leis de defesa do consumidor. Decretos e resoluções SDE-MJ sobre defesa do consumidor.

### **PROCESUAL DO TRABALHO**

EMENTA: Noções gerais sobre o processo do trabalho (conceito, autonomia, princípios e fontes. Organização da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho e Juízes do Trabalho). Ministério Público do Trabalho (órgãos e atribuições, atuação judicial, atuação extrajudicial). Competência da Justiça do Trabalho. Das partes e dos procuradores. Dos atos, prazos e nulidades processuais. Do dissídio individual (postulação do autor, respostas do réu, prova, audiência, procedimentos). Recursos Trabalhistas (princípios, peculiaridades recursais trabalhistas, efeitos dos recursos, juízos de admissibilidade, pressupostos recursais, recursos em espécie). Execução trabalhista. Procedimentos especiais e Dissídios Coletivos.

### **DIREITO CIVIL VII (Sucessões)**

EMENTA: Transferência de Direitos privados. Análise crítica do direito das sucessões baseada no estudo de alguns dos principais doutrinadores e da jurisprudência. Inventário, partilha e colações.

### **MONOGRAFIA I - PROJETO DE MONOGRAFIA**

EMENTA: Delimitação do tema para elaboração do projeto de monografia. pesquisa bibliográfica e/ou de coletados para elaboração da monografia jurídica. Elaboração de projeto monográfico.

### **PRÁTICA JURÍDICA III - Práticas Processuais Penais**

EMENTA: Prática jurídica simulada. Resolução de problemas práticos através da elaboração de peças processuais. Capacitar os alunos para as práticas de resolução consensual de conflitos e práticas de tutela coletiva, bem como a prática do processo judicial eletrônico, envolvendo também o aprendizado digital (letramento digital).

## **X SEMESTRE**

### **DIREITO ELEITORAL**

EMENTA: Direito eleitoral. Justiça eleitoral. Órgãos da justiça eleitoral. Ministério público. Capacidade eleitoral. Alistamento eleitoral. Elegibilidade. Inelegibilidade. Partidos políticos. Da eleição. Atos preparatórios à votação. Da votação. Da apuração. Dos recursos eleitorais. Das garantias eleitorais. Dos crimes eleitorais. Do processo das infrações.

### **DIREITO EMPRESARIAL II (Falência e Recuperação de Empresas)**

EMENTA: Diante do cenário globalizado em que se encontra a economia, é de suma importância que o aluno seja capaz de identificar as causas da crise empresarial e conhecer os procedimentos jurídicos e extrajudiciais existentes para solucioná-las, visando sempre à consecução dos objetivos sociais da empresa: o desenvolvimento humano, melhoria da qualidade de vida, geração de empregos; e, no momento de crise: a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores. Com o estudo dos institutos que permeiam o tema, o aluno estará preparado para contribuir para melhoria das instituições jurídicas privadas que exploram a atividade empresarial, sendo capaz de entender quando é viável a recuperação de uma empresa em crise e como deverão ser tutelados os interesses quando inevitável a decretação da falência, fazendo uma análise crítica dos instrumentos previstos pelo Estado para tais casos.

### **DIREITO PENAL MÉDICO-LEGAL**

EMENTA: Introdução ao estudo da medicina legal. Antropologia forense. Traumatologia forense. Sexologia forense. Perícias médico-legais. Psiquiatria forense. Psicologia forense. Psicologia judiciária. Questões sobre exclusão da paternidade.

### **DIREITO PREVIDENCIÁRIO**

EMENTA: Seguridade social. Seguridade social na constituição de 1988. Previdência social. Pessoas cobertas pelo seguro (RGPS). Prestações previdenciárias. Acidente de trabalho. Disposições gerais sobre benefícios. Assistência social e saúde na constituição de 1988.

## **MONOGRAFIA II - MONOGRAFIA**

EMENTA: Escolha e delimitação do tema para elaboração do projeto de monografia. Desenvolver estudos para realização da pesquisa bibliográfica e/ou de campo, sobre o tema do projeto monográfico. Organização de fichamentos, resumos, relatórios e análise dos dados coletados para elaboração da monografia jurídica. Redação do primeiro capítulo da monografia jurídica.

## **PRÁTICA JURÍDICA IV – Práticas processuais trabalhistas**

EMENTA: Orientação e preparação do aluno para as atividades jurídicas no âmbito do direito do trabalho, dando enfoque à tipicidade de ações neste ramo do direito, com atividades simuladas. Aplicação do Direito Processual do Trabalho: todas as fases processuais, tipos de ações, os diversos procedimentos, bem como, o papel e a conduta do profissional nesta área específica. Capacitar os alunos para as práticas de resolução consensual de conflitos e práticas de tutela coletiva, bem como a prática do processo judicial eletrônico, envolvendo também o aprendizado digital (letramento digital).

## **DISCIPLINAS OPTATIVAS**

### **DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO**

#### **EMENTA**

Obrigações Internacionais - Revisão de contrato celebrado por pessoa jurídica brasileira com pessoa jurídica estrangeira autorizada a realizar atividade empresarial no Brasil - legitimidade passiva ad causam. Para que pessoas jurídicas estrangeiras possam realizar atividade empresarial no Brasil é necessária a autorização do governo brasileiro. Uma vez autorizadas a atuarem no Brasil, estarão sujeitas às normas e à jurisdição brasileira, sendo uma verdadeira extensão da sua empresa sede no exterior. Nessa condição, possuem legitimidade passiva ad causam para responderem judicialmente pelos atos praticados quer por elas próprias quer também na condição de intermediadoras da atividade empresarial da sua empresa sede.

### **DIREITO MUNICIPAL**

#### **EMENTA**

Histórico da criação dos Municípios. Organização e Autonomia dos Municípios. O Município no Brasil. Poder Legislativo Municipal. Poder Executivo Municipal. Poder de Polícia Municipal. Município e Políticas Públicas. Educação, Saúde e Inclusão social. Estatuto das Cidades: Política urbana e planejamento urbanístico.

### **CRIMINOLOGIA**

#### **EMENTA**

A Criminologia como ciência e sua importância para o Direito Penal. As garantias fundamentais estudadas com relação à vítima e ao autor do fato. Objeto, método e função da criminologia - Histórico do pensamento criminológico. O criminoso sob o ponto de vista de suas formas, fatores e tipos. A criminalidade sob o ponto de vista de suas formas, fatores, tipos e teorias. A construção de uma criminologia Latino-Americana. Pesquisa criminológica aplicada.

### **DIREITO IMOBILIÁRIO**

## **EMENTA**

O direito imobiliário. Sistema registral. Serviços notariais e de registro: Competência e natureza jurídica. Restrições e edilícias do Estatuto da Cidade, do Tombante e da Vizinhança. Responsabilidade do Construtor. Incorporação e Condomínio Horizontal. Poluição visual e isolamento acústico das construções.

## **DIREITO ECONOMICO**

### **EMENTA**

Conceito e princípios do Direito Econômico. Princípios constitucionais. Legislação nacional referente ao tema. Livre mercado e intervenção estatal na economia. Agências regulatórias. CADE e Direito de Concorrência.

## **EXECUÇÃO PENAL**

### **EMENTA**

Execução Penal Contemporânea. Visão Constitucional. As Leis de Execução Penal: Federal e Estadual. A realidade prática da Execução Penal – Parcerias entre o Poder Público e a sociedade. Realce das boas práticas na execução da pena, como forma de promoção da reinserção social do apenado. As ações do CNPCP e do CNJ. Princípios e Diretrizes da CONSEG.

## **HERMENÊUTICA JURÍDICA**

### **EMENTA**

Hermenêutica Jurídica. Origens e Métodos da Interpretação do Direito. Sistema Jurídico, Lacunas e integração do ordenamento jurídico. Conflitos das Leis no Tempo. Supremacia da Constituição Federal. Presunção de Constitucionalidade das Leis. Interpretação. Princípios de interpretação Constitucional. Razoabilidade, Proporcionalidade e Efetividade. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

## **ORATORIA FORENSE**

### **EMENTA**

Noções metodológicas de leitura e interpretação de textos técnicos. A argumentação como recurso persuasivo. Leitura, análise e produção textual, com ênfase na coesão e coerência. A expressão oral como meio de comunicação eficaz.

## **TÉCNICA LEGISLATIVA**

### **EMENTA**

A Criminologia como ciência e sua importância para o Direito Penal. As garantias fundamentais estudadas com relação à vítima e ao autor do fato. Objeto, método e função da criminologia. Histórico do pensamento criminológico. O criminoso sob o ponto de vista de suas formas, fatores e tipos. A criminalidade sob o ponto de vista de suas formas, fatores, tipos e teorias. A construção de uma criminologia Latino-Americana. Pesquisa criminológica aplicada.

## **PROCESSO CONSTITUCIONAL**

### **EMENTA**

Processo civil. Constitucionalismo. Espécies de contrariedades à Constituição. Sistemas de controle de constitucionalidade.

## **DIREITO URBANÍSTICO**

### **EMENTA**

O campo do direito urbanístico: princípios e diretrizes. A ordem constitucional brasileira e o direito urbanístico. Estatuto da cidade e interpretação da norma urbanística: plano das diretrizes, plano dos instrumentos de política urbana, plano da gestão democrática da cidade. Função social da cidade; função social da posse e da propriedade pública e privada. Eficácia jurídica e social da norma urbanística: competência, validade, hierarquia, vigência, finalidade, incidência e legitimidade. Direito a cidade e tutela urbanística do patrimônio histórico, cultural e paisagístico

## **TÉCNICA DA PESQUISA JURÍDICA**

### **EMENTA**

Apresentação e desenvolvimento das técnicas de estudo e de investigação na Ciência Jurídica, analisando e sistematizando os dados obtidos de forma coerente, como meio de desenvolvimento de pensamento crítico e fornecimento de instrumental para a solução de problemas.

## **DIREITO AGRÁRIO**

### **EMENTA:**

Direito agrário. Conteúdo do direito agrário. Fontes. Princípios. Formação territorial do Brasil. Perfil constitucional da propriedade agrária. As sanções para o desatendimento da função social da propriedade. A desapropriação para fins de reforma agrária. O estudo das terras devolutas. As formas de regularização fundiária. O imóvel rural. Posse e propriedade. Contratos agrários. Acesso à terra: Usucapião. Movimentos sociais rurais.

## **19. O RELACIONAMENTO COM O CENTRO ACADÊMICO**

O Centro Acadêmico - CA é/será constituído pelos discentes do Curso e terá como política básica, missão ou papel institucional estreitar as relações com as autoridades e as instâncias administrativas e decisórias do Curso no intuito de reivindicar e de buscar soluções de melhoria do Curso com consequências práticas na vida acadêmica e na formação profissional dos alunos do Curso.

## **20. DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO DEPARTAMENTO DE DIREITO**

A administração do Curso de Direito da URCA terá como primado a gestão democrática com ampla oportunidade de participação dos Corpos de Docentes, de Discentes e do Pessoal Técnico Administrativo na formulação de diretrizes internas do Curso observadas as normas oriundas da Lei, dos Estatutos e de seu Regimento Geral e Resoluções da Administração Superior desta IES.

## **21. DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS**

As UDs – Unidades Descentralizadas que existem e/ou que venham existir reger-se-ão pelas normas e diretrizes emanadas da Administração Superior da URCA – Reitoria, Vice-Reitoria, Pro – Reitorias e seus órgãos deliberativos: CONSUNI, CEPE, seus Centros, Departamentos e Coordenações, cada um atuando de acordo com suas competências.

## **22. DAS RELAÇÕES COM AS FAMILIAS E COM A SOCIEDADE EM GERAL**

O Curso de Direito da URCA deverá dialogar com as famílias, com a sociedade em geral ouvindo-a ou captando seus desejos e aspirações a fim de poder contribuir para a solução de seus problemas maiores com a realização de projetos e de práticas de ensino, pesquisa e extensão.

## **23. DOS RECURSOS (FINANCEIROS, MATERIAIS, LOGISTICOS E HUMANOS)**

Como integrado a URCA – Universidade Regional do Cariri, mantida pela Fundação URCA – Fundação Pública Estadual – Ceará, os recursos para o Curso de Direito são oriundos fundamentalmente de verbas do Estado do Ceará. Seu suprimento é no sentido de custear os recursos materiais, logísticos e humanos.

## **24. DA INFRAESTRUTURA DO CAMPUS DE SÃO MIGUEL**

O Curso de Direito da URCA funciona no Campus São Miguel, na cidade de Crato - Ceará, onde abriga o Setor Administrativo do Departamento de Direito, o Curso de Graduação em Direito, a Pós-Graduação *lato sensu*, o NUPESC - Núcleo de Estudos e Pesquisas Jurídicas Prof. Plácido Cidade Nuvens, o Centro Acadêmico, a Biblioteca Setorial, as dez salas de aula, as outras salas da administração (cantina e sala de xerox) e sala do CA – Centro Acadêmico, e, naturalmente banheiros, bebedouros, além de anfiteatro a céu-aberto e estacionamento para professores e alunos.

## **25. DAS METAS A SEREM ATINGIDAS**

Em resumo, eis as metas que o Curso de Direito da URCA quer atingir no prazo dentro de 5 (cinco) anos, período de 2021 a 2026:

### **A – Dos Aspectos de Infraestrutura e da Logística:**

A.1. Melhoria física da sala da Secretaria;

A.2. Expandir e atualizar o acervo físico da Biblioteca Setorial do Curso de Direito da

URCA; A.3. Melhorar o Sistema Wi-Fi;

A.4. Ter material de expediente: Papeis para Xerox e WC, canetas, lápis etc.; A.5. Dotar o *Campi* com segurança básica para os alunos, professores e funcionários;

A.6. Ter pessoal capacitado em suficiência para o atendimento das demandas dos alunos, dos professores e de servidores na Secretaria da Coordenação do Curso de Direito da URCA;

A.7. Instalar instrumental de projeção em todas as salas de aula;

A.8. Auditório e gabinete para professores pesquisadores/orientadores.

## **B – Da Dimensão Acadêmica c/Melhoria no Ensino-Aprendizagem:**

- B.1. Ter pelo menos 90 % de seus docentes com titulação de Mestre e/ou Doutor;
- B.2. Instituir o NDE – Núcleo Docente Estruturante;
- B.3. Elaborar o PDD – Programa de Desenvolvimento dos Docentes para seus professores;
- B.4. Sistematizar normativamente o TCC – Modalidade de Monografia com a instituição de sua Coordenação;
- B.5. Coordenação de TCC – Modalidade de Monografia, Pós-Graduação e Pesquisa e Extensão;
- B.6. Institucionalizar normativamente o Núcleo de Coordenação dos projetos de desenvolvimento de pesquisa e de extensão;
- B.7. Requalificação da Biblioteca Setorial do Curso com atualização de seu acervo, com substancial melhoria no atendimento dos discentes;
- B.8. Criar normas básicas sobre a instituição das monitorias em sala sob acompanhamento da Coordenação do Curso de Direito da URCA;
- B.9. Ter elaborado pelos docentes – seus Planos de Aulas, de acordo com a Ementa de cada disciplina, priorizando a dimensão multidisciplinar entre as disciplinas ministradas;
- B.10. Ter o *curriculum* – plataforma “*lates*” de todos os docentes;
- B.11. Instituir uma Coordenação Pedagógica para o NPJ de Juazeiro do Norte – CE;
- B.12. Estender às atividades dos NPJs – as atividades de negociação, mediação e arbitragem como forma de solução de conflitos amigavelmente entre as partes conflitantes;
- B.13. Ampliar a pesquisa e extensão no curso, especialmente para os professores que possuem dedicação exclusiva;
- D B.14. Implantar uma página no *Site* da URCA para o Curso com CV dos Docentes projetos, ementas, programas, publicações em PDF;
- B.15. Criar o NPJ de Barbalha;
- B.16. Instituir a avaliação institucional dos discentes, dos docentes e do próprio Curso de Direito de modo que venha contribuir para a implementação de medidas ou de ações que contribuam para a melhoria do Curso: Adoção de novas e melhores práticas de ensino, de avaliação e de atualização de conteúdos, além de buscar maior empenho dos alunos em termos de participação nos debates em sala de aula, de pesquisa à bibliografia relacionada com os conteúdos discutidos em sala, elaboração de trabalhos voltados para a fixação dos conteúdos estudados, e, no tocante aos docentes: Introdução de novas didáticas, práticas ou tecnologias de ensino, preparação prévia de aulas; acompanhamento aos debates, às pesquisas e as elaborações de trabalhos pelos discentes, recomendação de obras afins aos conteúdos ministrados com a indicação de bibliografia especializada, estimulação à pesquisa e à extensão com a participação e divulgação de seus trabalhos em eventos da espécie. Em relação ao Curso: Avaliar suas estruturas físicas e lógicas, seu disciplinamento normativo (estabelecimento de regras básicas sobre seu funcionamento, seus núcleos, laboratórios, atividades), a adequação do número de docentes para as atividades de ensino, pesquisa e extensão, e ainda, criação de mecanismos de diálogos e/ou

de relacionamento interno (acadêmico) e externo (sociedade);

B.17. Reivindicar junto ao Governo do Estado do Ceará através da Administração Superior da URCA autorização para a realização de Concurso Público para professores efetivos;

B.18. Definir normativamente a atuação da Coordenação do Curso de Direito via Resoluções ou Portarias das Instâncias Superiores da URCA e/ou deliberações do Colegiado do Departamento de Direito da URCA;

B.19. Criar e normatizar uma Comissão de Avaliação para aproveitamento de disciplinas cursadas em outros cursos da URCA ou em outras IES, ou ainda, em Cursos ou Faculdades instituídas legalmente.

B.20. Realizar a atividades para nivelar os professores quanto à Disciplina Digital a fim de que todos tenham domínio quanto ao uso dos aplicativos via Internet;

### **C - Do Relacionamento com a comunidade interna (Acadêmica) e externa (Sociedade)**

C.1. Estreitar as relações institucionais com o CA – Centro Acadêmico ensejando que a representação do corpo docente, ocorre satisfatoriamente;

C.2. Estabelecer meio de comunicação com os alunos e os professores via Internet;

C.3. Dialogar com a sociedade – via execução das políticas ou das ações: a) do NPJ; b) da Extensão; c) da Publicação de Pesquisas e Trabalhos Científicos, e/ou das Ações Desenvolvidas pelo Curso em prol da Região do Cariri– Via painéis, murais, programas de rádios, jornais e/ou TVs quando da Semana do Direito;

C.4. Realizar a Semana de Direito como acontecimento acadêmico anual;

C.5. Socializar o PPC no âmbito da comunidade acadêmico do Curso de Direito da URCA;

C.6. Realizar no início de cada semestre “Jornada Acadêmica” (encontro pedagógico com a participação de todos os docentes, com a participação da representação dos alunos, funcionários e autoridades superiores da URCA durante 03 dias, com pauta pré-definida podendo ser ampliada com o advento das discussões dos presentes) com o objetivo de avaliar as ações realizadas no semestre p.p. e planejar “o que fazer” no semestre que se inicia tendo como matéria central o PPC.

C.7. Implantar a Biblioteca Setorial Digital – BS do Curso de Direito - URCA onde serão depositadas as Monografias aprovadas num repositório virtual;

### **D – Das Ações, Acordos, Convênios e/ou Termos de Cooperação Técnica c/Instituições Afins**

D.1. Manter e/ou aumentar o número de convênios ou de termos de cooperação técnica com instituições governamentais, PROCON, Tribunal de Justiça do Ceará, Justiça Federal e Defensoria Pública) com o objetivo de engajar os alunos nas práticas ou nas ações institucionais desses órgãos mediante acompanhamento dos seus desempenhos através da Coordenação do Curso;

D.2. Instituir os Cursos de Mestrado e de Doutorado, ou em caso de dificuldades institucionais ou operacionais, firmar acordos com outras IES visando à realização de Mestrados e de

Doutorados no Curso de Direito da URCA.

#### **24. DO PLANO DE ASSISTENCIA AO DISCENTE**

O Curso de Direito da URCA terá um PAD - Plano de Assistência ao Discente cujo objetivo é dar assistência logística em face de seus projetos acadêmicos além de orientar sua formalização e sua realização.

#### **25. DA FORMULAÇÃO E TRAMITAÇÃO DO PPC**

O presente documento tramitou nas instâncias competentes desta IES tendo sido retornado a sua discussão visando sua melhoria em reunião no Curso de Direito realizada no período de Outubro de 2021. Atendidas as sugestões do Corpo Docente do Departamento de Direito e da Administração Superior da URCA, será aprovado pelo Colegiado do Departamento de Direito, depois ao CESA – Centro de Estudos Sociais Aplicados que após discussão e aprovação, será remetido, em regime de urgência, ao CEPE – Centro de Estudo, Pesquisa e Extensão para apreciação e aprovação uma vez que este Departamento pretende implantá-lo logo no início do Semestre 2021.1.

#### **26. DA COERENCIA DO PPC AO PDI DA URCA**

O presente Projeto Pedagógico do Curso (PPC) deve guardar coerência com o Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) da URCA mediante firme adequação às políticas e às diretrizes emanadas pelas autoridades superiores da URCA.

Crato-CE, 18 de outubro de 2021.

Pedro Ivan Couto Duarte Ana Elisa Linhares Menezes Braga Chefe do

Departamento de Direito Coordenadora do Curso de Direito